

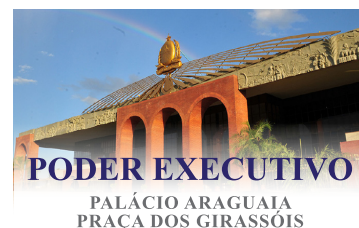


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020 Nº 5671



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 797 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SILVANA ALVES DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Casa Civil, na Governadoria, a partir de 3 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 848 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Casa Civil, na Governadoria:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	20
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
ADAPEC	35
ADETUC	36
FOMENTO	37
AGETO	37
ATI	38
DETRAN	38
IGEPREV	42
NATURATINS	42
JUCETINS	48
DEFENSORIA PÚBLICA	48
TRIBUNAL DE CONTAS	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

1. ALEX TORRES DOS SANTOS, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. IGOR DE SOUSA LEMOS, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 854 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 24 de agosto de 2020:

1. ÁUREA PINHEIRO DA FONSECA VERAS, Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos - DAI-1;
2. ELAINE PATRÍCIA BARBOSA DE ASSIS, Diretor de Atração de Investimentos Desenvolvimento Estratégico - DAS-4;
3. TARCÍLIO CARREIRO QUIXABEIRA, Gerente de Distritos Industriais e Empresariais - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 855 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 24 de agosto de 2020:

1. JÚLIO KENER MARINHO BILAC, Gerente de Promoção Turística - DAI-1;
2. LUCAS FERREIRA GOMES, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2;
3. TÂNIA MÁRCIA GOMES BORGES DE ROURE, Gerente de Pesquisas e Informações - DAI-1;
4. WELLINGTON BARBOSA REBELO, Gerente de Qualificação Técnica - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 815 - EX, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SILVANA ALVES DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, na Governadoria, a partir de 3 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 890 - EX, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCOS EURÍPEDES BORBA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, na Governadoria, a partir de 13 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 891 - DISP, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1 o servidor IGOR DE SOUSA LEMOS, matrícula 1277642-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 25 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 897 - EX, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 24 de agosto de 2020:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. ÁUREA PINHEIRO DA FONSECA VERAS, Gerente de Distritos Industriais e Empresariais - DAI-1;
2. ELAINE PATRÍCIA BARBOSA DE ASSIS, Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos - DAI-1;
3. TARCÍLIO CARREIRO QUIXABEIRA, Diretor de Atração de Investimentos Desenvolvimento Estratégico - DAS-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 898 - EX, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 24 de agosto de 2020:

1. FRANCINE SEIXAS FERREIRA, Gerente de Pesquisas e Informações - DAI-1;
2. TÂNIA MÁRCIA GOMES BORGES DE ROURE, Gerente de Qualificação Técnica - DAI-1;
3. WELLINGTON BARBOSA REBELO, Gerente de Promoção Turística - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 899 - DISP, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor LUCAS FERREIRA GOMES, matrícula 1282689-1, lotado na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 24 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 100/2020/DAREH, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

Reverte Bombeiro Militar e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006 e art. 108, art. 109 e art. 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º REVERTER, o TEN CEL QOBMRG 00.017-98 PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - mat. 1002465/1 ao quadro a que pertence, a partir de 13 de agosto de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando classificado no Quartel do Comando-Geral, com sede em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2020.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 754/2020/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002208-80.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional vertical para o padrão/referência "V-L", na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.807/2013, a partir de 01/03/2016, ao servidor público GEU CERQUEIRA MARANHÃO, Número Funcional 697518/4, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº 585.116.102-78, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (12/09/2018), que deverá ser apurado em procedimento administrativo próprio, e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação (14/04/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 773/2020/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA Nº 711/2020/GASEC, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, que trata da lotação de LETÍCIA ARANTES DOS SANTOS, para onde se lê no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2020, Leia-se no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 789/2020/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão da Ação de Indenização c/c Tutela provisória de Urgência Antecipada em caráter Antecedente, nº 0000222-05.2018.8.27.2719, resolve:

CONCEDER, à senhora Valdirene Romana da Silva, CPF nº 025.407.591-65, pensão indenizatória decorrente de Decisão Judicial, a partir de 12 de agosto de 2020, nos seguintes termos:

- 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, até 08 de março de 2023, quando a vítima Wilke Romano da Silva, completaria 25 (vinte e cinco) anos, e reduzida a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, até 28 de novembro de 2047, quando a beneficiada completará 65 (sessenta e cinco) anos.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3735/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/021230
INTERESSADO(A): ZENILTON SOARES FERREIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 760733-1
CPF: 624.882.521-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Maria dos Reis Alves Barros
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 207, de 10 de agosto de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3736/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/010864
INTERESSADO(A): WEUDILA PINTO GOUVEIA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 773211-2
CPF: 633.446.611-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 215, de 10 de agosto de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que o atestado médico mal preenchido, além do extenso lapso temporal, as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3798/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2016/23000/002280
INTERESSADO(A): JULIANA LOPES DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 135012-4
CPF: 041.054.974-64
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof Elisângela Glória Cardoso
MUNICÍPIO: PALMAS

Acolho o Despacho nº 5998, de 11 de novembro de 2019, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, em virtude de o requerimento ter sido protocolado 77 (setenta e sete) dias, após o início do Remanejamento de Função, em descumprimento ao prazo de cinco dias úteis, contados da data do afastamento do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3784/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001745
INTERESSADO(A): MARLY DIAS DE SOUSA
NOME DO DEPENDENTE: Pedro Balbino de Sousa
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 845520/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Marechal Rondon
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 15 de julho de 2020, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(a) servidor(a) MARLY DIAS DE SOUSA, em virtude do falecimento do(a) dependente Pedro Balbino de Sousa (pai).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 18 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3785/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000450
INTERESSADA: HANNAH KELLY LOPES
NÚMERO FUNCIONAL: 741957/1
CPF: 617.278.903-10
CARGO: Auxiliar Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento III - Dianópolis
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) Hannah Kelly Lopes, tendo em vista que a requerente, após solicitação da Junta Médica Oficial do Estado, através do Despacho nº 6147/2020, de 15 de julho de 2020, não apresentou documentação solicitada, prejudicando, desse modo, a análise do feito.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 18 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3786/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001738
INTERESSADO(A): ELIANA DA COSTA BARROS
NOME DO DEPENDENTE: Adauto da Costa Barros
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 529348/1
CPF: 424.880.103-59
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELIANA DA COSTA BARROS, por meio do Despacho nº 4398, de 15 de Agosto de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/08/2020 a 22/08/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 18 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3787/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001737
INTERESSADO(A): LISTER BUHLER TOZZI
NOME DO DEPENDENTE: Ivone Buhler Tozzi
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 841988/1
CPF: 754.501.008-68
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Inspeção Ambiental
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LISTER BUHLER TOZZI, por meio do Despacho nº 4285, de 12 de Agosto de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/07/2020 a 28/07/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 18 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3788/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001730
INTERESSADO(A): WALACE EMERSON CARNEIRO
NÚMERO FUNCIONAL: 234830/4
CPF: 167.147.268-30
CARGO: Agente de Execução Penal
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Casa de Prisão Provisória - Paraíso do Tocantins
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente WALACE EMERSON CARNEIRO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/07/2020 a 07/07/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 18 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3789/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000442
INTERESSADO(A): POLLIANNY FIGUEIREDO
NOME DO DEPENDENTE: Guilherme Figueiredo Curado
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 944017/2
CPF: 833.939.351-00
CARGO: Função Comissionada de Administração-FCA
CARGO: Operador de Microcomputador
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) POLLIANNY FIGUEIREDO, por meio do Despacho nº 3367, de 13 de Junho de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/06/2020 a 16/06/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 18 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3790/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000208
INTERESSADO(A): LAILCE DA CRUZ GUIMARAES GUERRA RIBEIRO
NÚMERO FUNCIONAL: 674890/4
CPF: 564.576.771-34
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unid Local de Exec de Serviços - Gurupi
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LAILCE DA CRUZ GUIMARAES GUERRA RIBEIRO, por meio do Despacho nº 4796, de 06 de Setembro de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/08/2020 a 16/08/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 18 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3791/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/001150
INTERESSADO(A): POLLYANNA ALVES DE SOUZA
NOME DO DEPENDENTE: Filipe Alves Duarte
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 933184/2
CPF: 825.069.901-78
CARGO: Perito Oficial - Área 9
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo Esp de Engen Legal e Meio Ambiente - Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) POLLYANNA ALVES DE SOUZA, por meio do Despacho nº 3669, de 01 de Julho de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/05/2020 a 11/05/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 18 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3381/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000575
INTERESSADO(A): HUDSON GUIMARÃES LEITE
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 610644/1
CPF: 497.179.443-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, resolvo RETIFICAR, o período da Licença para Atividade Política, remunerada, concedida ao(a) servidor(a) Hudson Guimarães Leite, por meio do Despacho nº 1.708, de 15 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.585, de 22 de abril de 2020, para onde se lê: 04.04.2020 a 03.10.2020, Leia-se: 04.04.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3382/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000427
INTERESSADO(A): TIAGO DANIEL DE MORAES
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 290376/1
CPF: 221.897.418-58
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 20ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, resolvo RETIFICAR, o período da Licença para Atividade Política, remunerada, concedida ao(a) servidor(a) Tiago Daniel de Moraes, por meio do Despacho nº 1.693, de 13 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para onde se lê: 04.04.2020 a 03.10.2020, Leia-se: 04.04.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3384/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000634
INTERESSADO(A): MOZART MANUEL MACEDO FELIX
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 1195492/1
CPF: 605.627.901-44
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, resolvo RETIFICAR, o período da Licença para Atividade Política, remunerada, concedida ao(a) servidor(a) Mozart Manuel Macedo Felix, por meio do Despacho nº 1.761, de 22 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.590, de 29 de abril de 2020, para onde se lê: 04.04.2020 a 03.10.2020, Leia-se: 04.04.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3385/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000248
INTERESSADO(A): WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 293602/1
CPF: 227.669.871-34
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Diretoria da Receita
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, resolvo RETIFICAR, o período da Licença para Atividade Política, remunerada, concedida ao(à) servidor(a) Washington Luiz Moreira Rosal, por meio do Despacho nº 1.997, de 06 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.601, de 15 de maio de 2020, para onde se lê: 04.04.2020 a 03.10.2020, Leia-se: 04.04.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3386/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000132
INTERESSADO(A): PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 410515/4
CPF: 328.616.561-15
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, resolvo RETIFICAR, o período da Licença para Atividade Política, remunerada, concedida ao(à) servidor(a) Pedro Vinicius Martins Belarmino, por meio do Despacho nº 2.675, de 17 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.626, de 22 de junho de 2020, para onde se lê: 04.06.2020 a 03.10.2020, Leia-se: 04.06.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3387/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000127
INTERESSADO(A): JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 820857/2
CPF: 708.163.871-68
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Fátima

Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, resolvo RETIFICAR, o período da Licença para Atividade Política, remunerada, concedida ao(à) servidor(a) José Antônio Santos Andrade, por meio do Despacho nº 2.500, de 04 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.619, de 09 de junho de 2020, para onde se lê: 04.06.2020 a 03.10.2020, Leia-se: 04.06.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3389/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000136
INTERESSADO(A): LINDOMAR MOREIRA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 479941/4
CPF: 382.329.602-72
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Pezizeiro

Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, resolvo RETIFICAR, o período da Licença para Atividade Política, remunerada, concedida ao(à) servidor(a) Lindomar Moreira do Nascimento, por meio do Despacho nº 2.680, de 17 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.628, de 24 de junho de 2020, para onde se lê: 04.06.2020 a 03.10.2020, Leia-se: 04.06.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3643/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34490/000118
INTERESSADO(A): LEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA CAMPOS
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1201212/2
CPF: 696.460.741-20
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Rio Sono

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", c/c IV "a" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO à servidora Leila Maria de Oliveira Sousa Campos, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3644/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/004959
INTERESSADO(A): LUCÉLIA DA SILVA SOUSA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 964200/2
CPF: 851.756.761-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: COMSAÚDE - Convênio
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lucélia da Silva Sousa, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3645/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/004403
INTERESSADO(A): LUANA PEREIRA DE CARVALHO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 998350/3
CPF: 882.802.251-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Nova Rosalândia

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luana Pereira de Carvalho, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3646/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005007
INTERESSADO(A): ALISSON OLIVEIRA CIRINEU
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 1026844/1
CPF: 911.667.051-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
MUNICÍPIO: Dianópolis

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", c/c IV "a" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO à servidor Alisson Oliveira Cirineu, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Prefeito, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3647/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/000761
INTERESSADO(A): MARCELO GOMES VIANA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11601205/1
CPF: 565.649.451-91
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade
MUNICÍPIO: Araguaína

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcelo Gomes Viana, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3648/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/000760
INTERESSADO(A): JOSELTON COELHO DE BRITO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Agente de Execução Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11585854/1
CPF: 712.942.951-87
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II
MUNICÍPIO: Guaraí

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joselton Coelho de Brito, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3649/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005098
INTERESSADO(A): GENILTON LACERDA SANTOS
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Técnico em Radiologia
NÚMERO FUNCIONAL: 555270/1
CPF: 448.938.171-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Genilton Lacerda Santos, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3650/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009790
INTERESSADO(A): JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 963127/3
CPF: 851.092.821-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Araguatins
REGIONAL: Araguatins

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jairo Ribeiro de Araújo, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3651/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005010
INTERESSADO(A): DOMINGOS SILVA CIRQUEIRA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1047159/2
CPF: 933.544.601-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
MUNICÍPIO: Dianópolis

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Domingos Silva Cirqueira, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3652/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000217
INTERESSADO(A): SEBASTIÃO ALEXANDRE DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 507420/3
CPF: 401.801.073-72
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sebastião Alexandre de Sousa, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3653/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000418
INTERESSADO(A): CASSIO ALVES DE ARAÚJO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11197072/1
CPF: 030.774.321-70
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I
MUNICÍPIO: Novo Alegre

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cassio Alves de Araújo, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3654/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000417
INTERESSADO(A): ANCELMO ALVES FEITOSA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 49715/1
CPF: 004.127.601-93
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I
MUNICÍPIO: Novo Alegre

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ancelmo Alves Feitosa, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3655/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/000763
INTERESSADO(A): GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Agente de Execução Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 825727/2
CPF: 713.311.231-00
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Casa de Prisão Provisória
MUNICÍPIO: Dianópolis

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Genivaldo Ferreira dos Santos, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3656/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/000764
INTERESSADO(A): DIEGO ALMEIDA FERREIRA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11602198/1
CPF: 022.518.451-60
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória
MUNICÍPIO: Palmas

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Diego Almeida Ferreira, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3657/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/001146
INTERESSADO(A): SAMUEL NASCIMENTO LIMA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 1065688/1
CPF: 958.436.121-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 4º Núcleo Regional de Medicina Legal
MUNICÍPIO: Guaraí

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Samuel Nascimento Lima, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3658/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34490/000122
INTERESSADO(A): MARIA DA PENHA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 923452/5
CPF: 816.322.237-91
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria da Penha da Silva, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3659/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000199
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 791857/1
CPF: 648.458.261-00
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Piraquê

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria José Ferreira Dias, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3730/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/40310/000182
INTERESSADO(A): PATRICK DIAS DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Fiscal Ambiental
NÚMERO FUNCIONAL: 11152699/1
CPF: 005.302.161-40
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Agência Regional
MUNICÍPIO: Araguaína

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", c/c IV "a" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO à servidor Patrick Dias da Silva, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3734/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000180
INTERESSADO(A): MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 1008978/2
CPF: 890.022.881-15
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Arixá do Tocantins
REGIONAL: Araguaatins

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso IV, "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria Antonia Alves da Silva, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Prefeito, com remuneração, no período de 04.06.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3760/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/001980
INTERESSADA: SEBASTIANA ALVES VARGAS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 517188/1
CPF: 412.853.281-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 06 de abril de 2017, conforme Portaria nº 247/AP, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.842, de 06 de abril de 2017.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que, enquanto ativa, a servidora não preencheu os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, por se tratar de servidora não estável no serviço público estadual.

Isso porque sua admissão ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 11 de julho de 1985, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Ressalte-se que o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, assegurou o direito a tal licença somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente, devido sua situação funcional, não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3762/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/001981
INTERESSADO: VITORIANO FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 338051/1
CPF: 268.094.511-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 09 de julho de 2019, conforme Portaria nº 824, de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.394, de 09 de julho de 2019.

Após análise funcional, verificou-se que o requerente, enquanto ativo, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 20.02.1991 a 19.02.1996, conforme Despacho nº 815, de 18 de julho de 1997.

Por se tratar de servidor não estável no serviço público estadual, a licença retrocitada foi concedida ao servidor a partir da data em que passou ao regime estatutário, ou seja, 20 de fevereiro de 1991, nos termos da extinta Lei nº 255/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Isso porque sua admissão ocorrerá mediante Contrato/CLT na data de 14 de fevereiro de 1986, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Entretanto, com a vigência do art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a mencionada licença foi assegurada somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados, ou seja, servidores não estáveis, independentemente de serem atualmente estatutários, razão pela qual não fazem jus ao benefício em questão, nem a partir de sua admissão, nem a partir da data em que passaram ao regime jurídico de estatutário.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que o requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3764/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/005198
INTERESSADA: EVANILDE FERREIRA MIRANDA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 490584/1
CPF: 388.736.801-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 11 de setembro de 2017, conforme Portaria nº 75/GECORE/AP/SW, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.949, de 11 de setembro de 2017.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente não fez jus ao benefício solicitado, em virtude de ter usufruído de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.04.1995 a 31.07.1995, ficando em consequência impedido o 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, com base no art. 78, inciso IV, alínea b, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992.

Não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 01.02.1998 a 31.01.2003, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifamos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto, na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3765/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/003483
INTERESSADO: PAULO CESAR PEDROZO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 1089854/1
CPF: 990.361.698-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 14 de abril de 2020, conforme Portaria nº 468, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.581, de 14 de abril de 2020.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que, enquanto ativo, o ex-servidor não preencheu os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, por se tratar de servidor não estável no serviço público estadual, tendo em vista que sua admissão ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 12 de julho de 1985, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Ressalte-se que o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, assegurou o direito a tal licença somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que o requerente, devido sua situação funcional, não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3767/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/005183
INTERESSADA: TEREZINHA LOPES DA SILVA VALADARES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 281053/2
CPF: 216.069.273-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 1º de fevereiro de 2018, conforme Portaria nº 91/2018/GECORE/AP/SGD, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 14/22).

Contou em Dobro as Licenças-Prêmio não gozadas referente aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 08.02.1982 a 07.02.1987, de 08.02.1987 a 07.02.1992 e de 08.02.1992 a 07.02.1997, conforme Despacho nº 56, de 08 de janeiro de 2014.

Não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 4º (quarto) quinquênio, que compreenderia o período de 08.02.1997 a 07.02.2002, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifamos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido, em aberto, na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3768/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000677
INTERESSADA: CRIZOSTINA SOUZA CABRAL
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 515222/1
CPF: 409.774.041-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 03 de junho de 2019, conforme Portaria nº 702, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.370, de 03 de junho de 2019.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 11/19).

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 17.01.1994 a 16.01.1999, conforme Despacho nº 3.004, de 19 de junho de 2013.

A requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 17.01.1999 a 16.01.2004, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3801/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/32470/000479
INTERESSADO(A): ALEXON RODRIGUES DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 102602/3
CPF: 018.214.623-51
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS
MUNICÍPIO: Araguaína

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(a) servidor(a) Alexon Rodrigues de Sousa, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3802/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/32470/000481
INTERESSADO(A): ROMILDO SANTOS BARBOSA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1017535/1
CPF: 899.918.181-20
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS
MUNICÍPIO: Gurupi

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(a) servidor(a) Romildo Santos Barbosa, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3803/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005241
INTERESSADO(A): RONARIA GOMES MADEIRA COSTA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1128906/1
CPF: 008.866.691-38
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ronaria Gomes Madeira Costa, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3804/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000459
INTERESSADO(A): MARCOS AURELIO DO ESPIRITO SANTO SOUSA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 877004/3
CPF: 783.767.261-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I
MUNICÍPIO: Itapiratins

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", c/c IV "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao servidor Marcos Aurelio do Espirito Santo Sousa, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, com remuneração, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3805/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000234
INTERESSADO(A): JOSÉ NAPOLEÃO NUNES GOMES
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Médico Veterinário
NÚMERO FUNCIONAL: 178345/1
CPF: 094.961.063-15
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) José Napoleão Nunes Gomes, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3806/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005242
INTERESSADO(A): TELMA ALVES RODRIGUES
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 864885/2
CPF: 774.073.181-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Novo Acordo

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Telma Alves Rodrigues, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3807/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009884
INTERESSADO(A): GILVAN MARTINS DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 314654/1
CPF: 248.193.872-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Juliana Barros
MUNICÍPIO: Xambioá
REGIONAL: Araguaína

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gilvan Martins da Silva, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3808/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005239
INTERESSADO(A): MARIA MADALENA GOMES DE ARAÚJO BARROS
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 355784/4
CPF: 282.049.722-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí
MUNICÍPIO: Guaraí

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria Madalena Gomes de Araújo Barros, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3809/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009880
INTERESSADO(A): ITAMAR PEREIRA MARTINS
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 736676/4
CPF: 612.335.791-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vicente Carlos de Souza
MUNICÍPIO: Buriti do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Itamar Pereira Martins, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3810/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/38960/000387
INTERESSADO(A): CARLOS DEMOSTENES MOURA BRAGA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 459346/3
CPF: 364.727.191-87
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Superintendência de Obras Públicas
MUNICÍPIO: Palmas

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", c/c IV "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao servidor Carlos Demostenes Moura Braga, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Prefeito, com remuneração, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3811/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009879
INTERESSADO(A): FABIANA PACHECO ARAÚJO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1120956-1
CPF: 005.023.375-08
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio João D'Abreu - Convênio
MUNICÍPIO: Dianópolis
REGIONAL: Dianópolis

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Fabiana Pacheco Araújo, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3812/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009881
INTERESSADO(A): ZULLIAS PARENTE AMOURY
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 290728/2
CPF: 222.501.312-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Zullias Parente Amoury, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3822/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000235
INTERESSADO(A): DIVONETE FERREIRA PINTO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 783540/4
CPF: 643.865.111-72
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Ipueiras

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", c/c IV "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao servidor Divonete Ferreira Pinto, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Prefeito, com remuneração, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3838/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/001053
INTERESSADO(A): RONDINELE ALVES LIMA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 977941/2
CPF: 863.279.331-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 14ª Central de Atendimento da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Dianópolis

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rondinele Alves Lima, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3839/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005258
 INTERESSADO(A): ALESSANDRO CARDOSO DE ALMEIDA
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 NÚMERO FUNCIONAL: 900361/1
 CPF: 802.141.771-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
 MUNICÍPIO: Dianópolis

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Alessandro Cardoso de Almeida, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3840/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005257
 INTERESSADO(A): ANA MARIA LAGE RABELO
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 506350/3
 CPF: 401.309.592-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos
 MUNICÍPIO: Palmas

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ana Maria Lage Rabelo, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3848/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/001470
 INTERESSADO(A): HILÁRIO DIAS FERNANDES FILHO
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Técnico em Contabilidade
 NÚMERO FUNCIONAL: 531276/1
 CPF: 425.814.001-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 2º Núcleo Seccional de Perícia Criminal
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", c/c IV "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao servidor Hilário Dias Fernandes Filho, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Prefeito, com remuneração, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3849/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005261
 INTERESSADO(A): ORALDO PINTO DE ALMEIDA
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Técnico em Radiologia
 NÚMERO FUNCIONAL: 864496/1
 CPF: 773.776.721-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Porto Nacional
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Oraldo Pinto de Almeida, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3850/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005263
 INTERESSADO(A): JOSÉ AVELINO SOARES
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 955611/2
 CPF: 844.144.561-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
 MUNICÍPIO: Augustinópolis

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) José Avelino Soares, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	DEBURA OLIVEIRA DE AGUIAR	550570-2	PROFESSOR NORMALISTA	2018/23000/003491	17.01.2020 a 14.07.2020
2	DEBORAH ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	283621-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/011166	17.01.2020 a 14.07.2020
3	EVANILDE RODRIGUES DE SOUSA	1218241-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005435	05.08.2020 a 31.01.2021
4	RAIMUNDO NONATO ISIDORO DE MORAES	521453-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/000320	09.07.2020 a 04.01.2021
5	CLAUDONEI DAS NEVES ROSA	903945-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/27000/008266	02.08.2020 a 30.10.2020
6	MAGUINOLIA SOARES ROCHA MARINHO	520436-1	PROFESSOR NORMALISTA	2020/23000/000754	03.08.2020 a 29.01.2021
7	MARIA PACHECO DA MOTA	159077-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002530	03.08.2020 a 31.10.2020
8	ADRIANA ALVES CASTRO ARRUDA	847220-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/27000/004963	20.06.2020 a 16.12.2020
9	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	583537-2	PROFESSOR NORMALISTA	2020/27000/004875	05.08.2020 a 02.11.2020

10	ERILUCIA MARIA DANTAS GOMES	832689-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000060	23.06.2020 a 19.12.2020
11	EUNICE PEREIRA DE CARVALHO SILVA	848326-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/27000/017197	08.05.2020 a 04.09.2020
12	GLORIA MARIA DE CERQUEIRA SALES MARTINS	765299-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/23000/000729	17.08.2020 a 14.12.2020
13	LUIZIRENE NERES BARBOSA	667988-2	PROFESSOR NORMALISTA	2020/27000/000006	23.06.2020 a 19.12.2020
14	MARIA DAS GRAÇAS NUNES LIMA	341610-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000295	30.07.2020 a 25.01.2021
15	SUELANY CABOCLO DE ALENCAR	1033999-7	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/23000/006051	20.07.2020 a 15.01.2021

Palmas - TO, 19 de Agosto de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração - SECAD, inscrita no CNPJ: 268940220001/36, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) do Posto de Combustível, e renovação da LO do Lava Jato, da Diretoria de Transporte do Poder Executivo, localizada na ALC NO 14, AV. JK, LT 09-E, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 544, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o encarceramento de mulheres nas Unidades Penais no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando, o disposto no art. 5º, inciso XLVIII da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando, ainda o disposto no §1º, do art. 82, da Lei de Execução Penal e no art. 37 do Código Penal Brasileiro;

Considerando que o Estado do Tocantins está dividido em 5 Regiões Operacionais e Administrativas possuindo cinco Unidades Prisionais Femininas;

Considerando que as Unidades Penais Femininas estão localizadas por Região;

Considerando que a Unidade Penal Feminina de Babaçulândia recebe as presas da Região 1 que ficam no Norte do Estado;

Considerando que a Unidade Penal Feminina de Pedro Afonso recebe as presas da Região 2 que ficam no Nordeste do Estado;

Considerando que as Unidades Penais Femininas de Palmas e Lajeado, recebem as presas da Região 3 que ficam no Centro do Estado;

Considerando que a Unidade Penal de Talismã recebe as presas da Região 4 e 5 que ficam no Sul e Sudeste do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Proibir as Unidades Penais Masculinas do Estado do Tocantins receberem mulheres, nos termos do §1º, do art. 82, da Lei de Execução Penal.

Art. 2º As mulheres apreendidas deverão ser encaminhadas a Unidade Penal Feminina da respectiva comarca, pela autoridade policial que efetuou a prisão.

§1º Caso a comarca não possua Unidade Penal Feminina, a presa deverá ser encaminhada à Unidade Penal Feminina da comarca da Região Norte, Central ou Sul, permanecendo a instrução criminal na comarca do crime.

Art. 3º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria poderá ensejar responsabilização administrativa do Chefe da Unidade Penal, nos termos das normas em vigência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEDPS/TO Nº 304, de 22 junho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 589/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/000916.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Responsável:	Maria Júlia Silva Neta	CPF:	485 794161-91
Endereço:	Av. Presidente Vargas, esq. com Av. Murilo Braga	Bairro:	Centro
Cidade:	Guaraí	CEP:	77.700-000
Telefone Particular:	(63) 9 8470 6892	Telefone de Trabalho:	(63) 3464 1811
Cargo/Função	Chefe do Núcleo Regional de Atendimento Procon de Guaraí	Nº Funcional	599272-1
1.1 PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
183700 1442211604286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	33.90.39	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00
1.2	VALOR DO ADIANTAMENTO:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	
1.3	VALOR LIMITE PARA SAQUES:	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	
2.	PRAZO DE APLICAÇÃO:	Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.	
3.	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.	
4.	Fica designado o servidor Paulo Henrique Alves Muller, Matrícula nº 11155353-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.		

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 19 de agosto de 2020.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 590/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/000913.

RESOLVE:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Responsável:	ELENICE CORREIA DA SILVA	CPF:	804.500.751-68
Endereço:	QD. 403, SUL AL. 03, LT12, QI-21, S/N	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	77015-565
Telefone Particular:	(63) 98490-3065	Telefone de Trabalho:	(63) 3218-6712
Cargo/Função	Assessor Comissionado	Nº Funcional	904081-3
PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 1412211002190	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2	VALOR DO ADIANTAMENTO:	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
1.3	VALOR LIMITE PARA SAQUES:	R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
2.	PRAZO DE APLICAÇÃO:	Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.
3.	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
4.	Fica designado o servidor(a) SILVIA PEREIRA CARLOS, Nº Funcional: 11202092-5, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.	

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 19 de agosto de 2020.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 591/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/000898.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Responsável:	SANDRA COSTA DA SILVA	CPF:	719.542.363-87
Endereço:	Quadra 103 Norte - ACNO II, AV. LO 02, Lotes 57/59	Bairro:	CENTRO
Cidade:	PALMAS	CEP:	77001-022
Telefone Particular:	(63) 9 8482-4113	Telefone de Trabalho:	(63) 3218 2067
Cargo/Função	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Nº Funcional	831454
PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
183700 1442211604286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 4.000,00
1.2	VALOR DO ADIANTAMENTO:	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	
1.3	VALOR LIMITE PARA SAQUES:	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	
2.	PRAZO DE APLICAÇÃO:	Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.	
3.	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.	
4.	Fica designado o servidor Francisco Carlos Brito Rezende, Nº Funcional: 666080-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.		

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 19 de agosto de 2020.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 592/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/000899.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Responsável:	Francisco Carlos Brito de Rezende	CPF:	550.759.401-53
Endereço:	Quadra 103 Norte - ACNO II, AV. LO 02, Lotes 57/59	Bairro:	Centro
Cidade:	Paraisópolis do Tocantins	CEP:	77001-022
Telefone Particular:	(63) 9 9994-5299	Telefone de Trabalho:	(63) 3218-2067
Cargo/Função	Analista Técnico Administrativo	Nº Funcional	666080-2
PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
183700 1442211604286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
	33.90.39	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 2.500,00

1.2	VALOR DO ADIANTAMENTO:	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
1.3	VALOR LIMITE PARA SAQUES:	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
2.	PRAZO DE APLICAÇÃO:	Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.
3.	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
4.	Fica designado o servidor(a) Nara Rubia Vieira de Rezende Souza Nº Funcional: 811364-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.	

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 19 de agosto de 2020.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 594/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/000900.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Responsável:	Pedro Duque Sabino	CPF:	078.571.974-16
Endereço:	Rua 04, nº 616	Bairro:	Jardim América
Cidade:	Colinas do Tocantins	CEP:	77760-000
Telefone Particular:	(63) 9 8452-1711	Telefone de Trabalho:	(63) 3476-3120
Cargo/Função	Fiscal das Relações de Consumo	Nº Funcional	1641393
PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
183700 1442211604286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	33.90.39	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00
1.2	VALOR DO ADIANTAMENTO:	R\$ 4.000,00 (três mil reais)	
1.3	VALOR LIMITE PARA SAQUES:	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	
2.	PRAZO DE APLICAÇÃO:	Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.	
3.	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.	
4.	Fica designado o servidor André Moura Maciel, Nº Funcional: 11149175/2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.		

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 19 de agosto de 2020.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 595/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/000901.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Responsável:	Jazi Antunes Teixeira	CPF:	292.124.641-43	
Endereço:	Avenida Araguaia, 750	Bairro:	Nova Araguaia	
Cidade:	Araguaia	CEP:	77950-000	
Telefone Particular:	(63) 9972-6836	Telefone de Trabalho:	(63) 3474-2600	
Cargo/Função	Assistente Administrativo	Nº Funcional	117987-2	
PLANO DE APLICAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
183700 1442211604286		33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
		33.90.39	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 4.000,00
1.2	VALOR DO ADIANTAMENTO:		R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	
1.3	VALOR LIMITE PARA SAQUES:		R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	
2.	PRAZO DE APLICAÇÃO:		Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.	
3.	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.	
4.	Fica designado a servidora Edinar Moreira Maciel Marques Amado, Nº Funcional: 949386-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.			

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 19 de agosto de 2020.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 596/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/000914.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Responsável:	FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA	CPF:	71154914100
Endereço:	RUA UNIÃO, 229	Bairro:	NOROESTE
Cidade:	ARAGUAÍNA	CEP:	77824-220
Telefone Particular:	(63)9 8425-0688	Telefone de Trabalho:	(63) 3414-8333
Cargo/Função	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nº Funcional	823433-1
PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
183700 1442211604286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	33.90.39	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00
1.2	VALOR DO ADIANTAMENTO:	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)	
1.3	VALOR LIMITE PARA SAQUES:	R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)	
2.	PRAZO DE APLICAÇÃO:	Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.	
3.	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.	
4.	Fica designado o servidor NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº Funcional: 892923-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.		

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 19 de agosto de 2020.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 597, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga o prazo da PORTARIA SECIJU/TO Nº 552, DE 29 DE JULHO DE 2020, que trata da Suspensão de visitas nas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual;

CONSIDERANDO, que a Lei de Execução Penal determina em seu art. 11, II ser dever do Estado a assistência à saúde;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença; e

CONSIDERANDO, ainda o Decreto nº 6.065, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.563, suspendeu as atividades educacionais nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo de Suspensão de Visitas já transcorreu e ainda, há permissivo para sua prorrogação,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de suspensão de visitas nas Unidades Prisionais do Estado, conforme a portaria SECIJU/TO nº 552, DE 29 DE JULHO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.655, de 31 de julho de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo estipulado naquela portaria.

Parágrafo Único. Estabelecer, em caráter excepcional, a disponibilidade de uso de meio eletrônico, de televisita e de outros meios eletrônicos para a realização da comunicação dos reeducandos, adotando todos os procedimentos necessários enquanto perdurar o estado de emergência.

Art. 2º SUSPENDER, os Processos Administrativos Disciplinares em trâmite, no âmbito das Unidades Prisionais, cabendo à cada Diretor providenciar as respectivas prorrogações.

Art. 3º Continuar suspensas:

I - as visitas e a entrega particular de gêneros alimentícios (Cobal), em TODAS as Unidades Prisionais do Estado, visando a proteção dos Servidores, dos Presos, dos Familiares e dos Visitantes;

II - as atividades escolares, bem como as visitas de entidades religiosas e Organizações da Sociedade Civil (OSC), salvo as devidamente autorizadas previamente pelo SISPEN/SECIJU;

III - os atendimentos de advogados, salvo necessidades urgentes ou que envolvam prazos processuais não suspensos;

IV - as transferências estaduais e interestaduais de presos, salvo as devidamente autorizadas previamente pelo SISPEN/SECIJU.

Art. 4º Dê conhecimento ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Tocantins e às Unidades Prisionais da SECIJU.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 19 dia do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 598, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga o prazo da PORTARIA SECIJU/TO Nº 553, DE 29 DE JULHO DE 2020, que trata da Suspensão de visitas nas Unidades do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política estadual de atendimento socioeducativo;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 119/CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO, o art. 4 da Lei 12.594/2012 do SINASE, que compete aos Estados formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;

CONSIDERANDO, o art. 49, VII, da Lei 12.594/2012 do SINASE, são direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, receber assistência integral à sua saúde;

CONSIDERANDO, o art. 60, II, da Lei 12.594/2012 do SINASE, a atenção integral à saúde do adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo deverá incluir ações e serviços para a promoção, proteção, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO, a PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.082, de 23 de maio de 2014, que trata da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI);

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, pelas características físicas das Unidades Socioeducativas;

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, o DECRETO nº 6.065, de 13 de março de 2020, publicado no DOE-TO Nº 5.563, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 - novo Coronavírus.

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo de Suspensão de Visitas já transcorreu e ainda, há permissivo para sua prorrogação,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de suspensão de visitas nas Unidades do Sistema Socioeducativo do Estado, conforme a Portaria SECIJU/TO nº 553, DE 29 DE JULHO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.655, de 31 de julho de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo estipulado naquela portaria.

Parágrafo Único. Estabelecer, em caráter excepcional, a disponibilidade de uso de meio eletrônico, de teleconsulta e de outros meios eletrônicos para a realização da comunicação dos reeducandos, adotando todos os procedimentos necessários enquanto perdurar o estado de emergência.

Art. 2º Continuam suspensas:

I - as visitas e a entrega particular de gêneros alimentícios, em TODAS as Unidades Socioeducativas do Estado, visando à proteção dos Servidores, dos Socioeducandos, dos Familiares e dos Visitantes;

II - as atividades escolares, bem como as visitas de entidades religiosas e Organizações da Sociedade Civil (OSC), salvo as devidamente autorizadas previamente pelo SASPDCA/SECIJU;

III - as transferências estaduais e interestaduais dos adolescentes, salvo as devidamente autorizadas previamente pelo SASPDCA/SECIJU;

Art. 2º Dê conhecimento ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Juizado da Infância e Juventude, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, aos Conselhos Fiscalizadores e às Unidades Socioeducativas da SECIJU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 599/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/000915.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Responsável:	SABRINA RIBEIRO DE SANTANA	CPF:	885.350.611-34
Endereço:	QUADRA 604 SUL, ALAMEDA 02, LT. 02 - CONJ. L, APT. 602.	Bairro:	PLANO DIRETOR SUL
Cidade:	PALMAS - TO.	CEP:	77022-044
Telefone Particular:	(63) 99978-7395	Telefone de Trabalho:	(63) 3218-6917
Cargo/Função	DIRETORA DE DIREITOS HUMANOS	Nº Funcional	1001876-3
PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.14.422.1164.2333	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00
1.2	VALOR DO ADIANTAMENTO:	R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	
1.3	VALOR LIMITE PARA SAQUES:	R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).	
2.	PRAZO DE APLICAÇÃO:	Fica estipulado o prazo de 60 (SESENTA) dias.	
3.	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	30 (TRINTA) dias após a expiração do prazo de aplicação.	
4.	Fica designado o servidor(a) Raimunda Leite da Silva, Nº Funcional: 1258036-4, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.		

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 20 de agosto de 2020.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 600, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 149/2020/SASPDCA e a Proposta da Portaria GGP - Nº 406/2020, oriundos da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias, do servidor RODRIGO AMERICO DE FREITAS, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602295-1, previstas para o período de 12/08/2020 a 21/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 601, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre designação de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 96/2020/GAOSPP, oriundo da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional, no qual traz as indicações dos servidores para fiscalização e execução do Processo Nº 2020/17010/000550, através da confecção de portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer os encargos de gestor, suplente e fiscal de contrato, citado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
73/2020	2020/17010/000550	Contratação da Empresa Especializada em fornecimento de solução de serviços de telecomunicações por meio de link dedicado via fibra óptica.	Unidade de Segurança Máxima do Cariri.	Wali da Silva Mat: 11581670	Thiago Louy Ferreira Silva Mat: 11581085	José Henrique Ferreira Marques Mat: 11654490

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 20 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2020

PROCESSO: 2020/17010/000076

CONTRATO: 59/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63

OBJETO: O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES LETAIS .40, produtos controlados pelo Exército Brasileiro, destinado para a realização de ações operacionais bem como em situações de treinamento Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE, ATO MOTIVADO Nº 12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 188.950,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)

FIRMADO EM: 20/08/2020

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários do ano vigente, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo total dos produtos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1164.4300.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0239888889

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2020

PROCESSO: 2019/17010/00465

CONTRATO: 67/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Vitrine Comercial - Ltda Epp.

CNPJ: 08.140.005/0001-21

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 00001/2020, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência da Secretaria da Cidadania e Justiça, mediante recursos do Convênio nº 813238/2014 (Cooperação dos partícipes na execução do Projeto Aparelhamento de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde do Estado do Tocantins).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 00001/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 4.986,00 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais).

FIRMADO EM: 20/08/2020

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2346.000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0225002663.

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Willian Corrêa da Silva, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2019/27000/021339

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

HOMOLOGADA: GRAFISA - GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 03.633.502/0001-48

OBJETO: Registro de Preços para a execução do serviço de reprodução de material de apoio didático/pedagógico necessários ao cumprimento das diversas ações e programas estabelecidos pela SEDUC no Plano Plurianual 2020/2023, em atendimento a todos os alunos da rede estadual de ensino.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 17.496.139,00 (dezesete milhões quatrocentos e noventa e seis mil e cento e trinta e nove reais);

DATA: 31 de julho de 2020.

SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.

PREGOEIRO: Maria da Glória Moura Fonseca

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 775, DE 19/08/2020.

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.160, de 31 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 1.160, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar em conformidade ao Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 775, DE 19 DE AGOSTO 2020.

COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL - CTE	REPRESENTANTE	MATRÍCULA	E-MAIL
COTEPE/ICMS	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos	820948-1 1030973-2	marcushein.audit@gmail.com aht@sefaz.to.gov.br luciene@sefaz.to.gov.br apf@sefaz.to.gov.br
GT05 - Combustíveis	Titular: Luiz Carlos Vieira Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	293171-1 562054-4	luiz@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT06 - SINIEF e Documentos Fiscais Eletrônicos	Titular: Jorge Mário Damasceno Santos Suplente: Denise Baiocchi Alves	666285-1 714085-1	jorgemario@sefaz.to.gov.br denise@sefaz.to.gov.br
GT08 - Quantificação	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Linda Maria Arantes Beirigo	127519-1 45534-1-1	cde@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br lindamaria@sefaz.to.gov.br
GT10 - Representantes COTEPE, PGFM E Procuradorias Estaduais	Titular COTEPE: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente COTEPE: Luciene Souza Guimarães Passos Titular PGE: Renan Sales de Meira Suplente PGE: Paula Souza Cabral	820948-1 1030973-2 11685794 1081195	marcushein.audit@gmail.com luciene@sefaz.to.gov.br renan.meira@pge.to.gov.br paulasacabralproc@gmail.com
GT11 - Sistema de Convênios Ajustes e Protocolos	Titular: Denise Baiocchi Alves Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	714085-1 674269-1	denise@sefaz.to.gov.br dtri@sefaz.to.gov.br
GT12 - Comércio Eletrônico	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Ana Rogéria Engelberg da Silva Faria	560355-1 590232-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br anarangelberg@hotmail.com
GT13 - Energia Elétrica	Titular: Carlos José dos Santos Moreira Junior Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	602970-1 562054-4	cmoreira@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT26 - Benefícios Fiscais	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos	820948-1 1030973-2	marcushein.audit@gmail.com luciene@sefaz.to.gov.br
GT34 - Substituição Tributária	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	461079-1 562054-4	reinaldo@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT37 - IPVA	Titular: Leonel dos Santos Vaz Suplente: André Pinheiro Belem	298223-4 115614-5	leone@sefaz.to.gov.br andrebelem@sefaz.to.gov.br
GT38 - Simples Nacional	Titular: José Cristovão Santos Suplente: Márcia Mendes Marques Braga	348524-1 613013-2	josecristovao@sefaz.to.gov.br marciamendes@sefaz.to.gov.br
GT40 - Comunicação	Titular: Afonso Solidônio Silva Filho Suplente: Francisco das Chagas Vieira	562054-4 219931-1	afonso@sefaz.to.gov.br franciscovieira@sefaz.to.gov.br
GT46 - ECF	Titular: Guilherme Sales de Carvalho Suplente: Arlena Borges Machado	710389-1 666364-1	guilherme@sefaz.to.gov.br arlena@sefaz.to.gov.br
GT47 - Reforma Tributária	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos	820948-1 1030973-2	marcushein.audit@gmail.com luciene@sefaz.to.gov.br
GT48 - SPED Fiscal	Titular: Sônia Mara da Silva Suplente: Gleib Adelino Lopes Rezende	560355-1 581413-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br gleib@sefaz.to.gov.br
GT50 - Recuperação de Créditos Fiscais	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Helder Francisco dos Santos	11150378-2 566874-1	nayara@sefaz.to.gov.br helderfran@sefaz.to.gov.br
GT51 - ITCD	Titular: Edvaldo Rocha de Sousa Suplente: Franciandra Mendes Chaves	429913-1 649081-1	edvaldo@sefaz.to.gov.br franciandra@sefaz.to.gov.br
GT53 - Arrecadação de Tributos	Titular: João Herculano Júnior Suplente: Maria Raimunda Costa Amorim	729.271-2 48072-3	dief@sefaz.to.gov.br mariaaraimunda@sefaz.to.gov.br gear@sefaz.to.gov.br
GT54 - Comércio Exterior	Titular: Afonso Solidônio Silva Filho Suplente: Cristhyane Maria de Neiva Mariano	562054-4 491849-3	afonso@sefaz.to.gov.br cristhyane@sefaz.to.gov.br
GT57 - Receita Não Tributária	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos	820948-1 1030973-2	marcushein.audit@gmail.com luciene@sefaz.to.gov.br
GT59 - Cadastro	Titular: Cristiane Ferreira de Almeida Malta Suplente: João Herculano Júnior	808535-1 729271-2	cristianemalta@sefaz.to.gov.br dief@sefaz.to.gov.br
GT60 - Meios de Pagamento	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	560355-1 710389-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br guilherme@sefaz.to.gov.br
GT64 - Valor Adicionado Fiscal - VAF	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Willane Queiroz Carvalho	127519-1 11179.856-1	cde@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br willane1201@gmail.com
GT66 - Educação Fiscal	Titular: Andreia Gomes Feitosa Suplente: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	809217-1 640508-2	andreiafeitosa2002@gmail.com elmiriam@sefaz.to.gov.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE

EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET - TO, no uso da atribuição que lhe confere Inciso IV, art. 3º da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento, o Fundo Estadual de Transporte - FET - TO, e Parágrafo Único, art. 3º da Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

CONVOCAR

THIAGO PEREIRA DOURADO, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, JULIANA PASSARIN, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, APARECIDO NINI GIACOMETTO, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, ALBERTO MENDES DA ROCHA, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC - TOCANTINS, MAURÍCIO BUFFON, da Associação Brasileira dos Produtores de Soja (Aprosoja Brasil), na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 1ª Reunião Ordinária, que se realizará em 03 de setembro de 2020, às 15h00, de forma *on-line* com utilização de aplicativos disponíveis.

PAUTA

- 1 - Assinatura na folha de frequência;
- 2 - Conferência do *quórum*;
- 3 - Leitura do ato de convocação;
- 4 - Abertura da Primeira Reunião do Conselho e apresentação dos membros titulares;
- 5 - Alinhamento e delegação de responsabilidades aos membros do Conselho;
- 6 - Definição de estratégias para a plena execução das obrigações inerentes aos membros do Conselho, como "elaborar e aprovar o respectivo Regimento Interno";
- 7 - Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FET - TO, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Presidente - FET

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Prestação de serviços gráficos (confeção de formulários, revista, capa de processo, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo e item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 02/09/2020, das 8:00hs às 18:00hs.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 375/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/004833,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gilberto dias Corrêa	CPF: 044.447.838-85
Endereço: Av Mãe Dede, S/N, Q.06, Lt.37.	Bairro: Jardim América
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: 77500-000
Telefone Particular: (63) 98442-8243	Telefone do Trabalho: (63) 3363-8439
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 11638583-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues Dos Santos, Matrícula 451098-1 CPF: 359.453.891-53, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865312-1 CPF: 774.438.961-15, Contador, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 20/07/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 376/2020/SES/GASEC

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/004832,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sildomar Gomes Fonseca	CPF: 491.851.281-04
Endereço: Rua São Francisco, Q 73, Lt 12, S/N	Bairro: Vila Nova
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: 77500-000
Telefone Particular: (63) 98515-0785	Telefone De Trabalho: (63) 3363-8439
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 606823-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues Dos Santos, Matrícula 451.098-1 CPF: 359.453.891-53, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865.312-1 CPF: 774.438.961-15, Contador para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 20/07/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 383/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/005160,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Carlos Dias Medeiros	CPF: 040.315.321-21
Endereço: 106 Sul, Al 16 Lt 10, QI J	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.020-084
Telefone particular: (63) 98484-4222	Telefone de trabalho: (63) 3218-7814
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1284606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: 922.283.131-49, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: 029.041.711-26, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 24/07/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 388/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/005121,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: WALDINEIDE PEREIRA DE FRANÇA DUARTE	CPF: 704.198.921-68
Endereço: 406 NORTE, ALAMEDA 10, HM 01, EDIFÍCIO VINÍCIUS DE MORAES, BLOCO 001, APT 103.	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.006-492
Telefone Particular: (63) 99217-0376	Telefone de trabalho: (63) 3218-7761
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL DE UNIDADE PORTE 2-DAS-4	Matrícula: 11195606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Clebson Miranda Freires, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº 004.319.061-81, Matrícula: 111690951 e Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº 016.890.901-46, Matrícula: 111375501 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado..

Palmas-TO, 29/07/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 389/2020/SES/GASEC

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/005122,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: WALDINEIDE PEREIRA DE FRANÇA DUARTE	CPF: 704.198.921-68
Endereço: 406 NORTE, ALAMEDA 10, HM 01, EDIFÍCIO VINICIUS DE MORAES, BLOCO 001, APT 103.	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.006-492
Telefone Particular: (63) 99217-0376	Telefone de trabalho: (63) 3218-7761
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL DE UNIDADE PORTE 2-DAS-4	Matrícula: 11195606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Clebson Miranda Freires, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº 004.319.061-81, Matrícula: 111690951 e Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº 016.890.901-46, Matrícula: 111375501 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado..

Palmas-TO, 29/07/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 413/2020/SES/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando Nº 309/2020, SGD:2020/30559/098213 da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, atado de 12 de Agosto de 2020, que solicita a substituição de fiscal e suplente do Contrato nº 9912466884, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Encomendas (PAC e SEDEX).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 720/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.490, de 25 de Novembro de 2019, na parte que trata da designação de servidores, da IMUNIZAÇÃO, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 9912466884, Processo nº 2018/30550/004107, que passará a ser:

Titular: Diandra Rocha de Sena. Matrícula nº 11544384
Suplente: Fábio Pereira Lima. Matrícula nº 726932-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 416/2020/SES/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando Nº 308/2020, SGD:2020/30559/098211 da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, datado de 12 de Agosto de 2020, que solicita a substituição de fiscal e suplente do Contrato nº 98/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Reprográficos - *Outsourcing* de Impressoras.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 628/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.467, de 21 de Outubro de 2019, na parte que trata da designação de servidores, da IMUNIZAÇÃO, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 98/2017, Processo nº 2017/30550/1440, que passará a ser:

Titular: Diandra Rocha de Sena nº 11544384
Suplente: Fábio Pereira Lima nº 726932-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 421/2020/SES/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
10/2020	2019/30550/005146	Fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, em Galão de 20 Litros.	Centro de distribuição do Estoque Regulador, Prédio II.	Iranell Silva de Carvalho. Mat: 1156454-4	Edvania Coelho Cavalcante Passos. Mat: 995840-1	Monalicio Alves Almeida. Mat: 1142100-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 424/2020/SES/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado no hospital de referência de Araguaína para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

ANDRE MAIA	CPF: 830.502.051-72
------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 425/2020/SES/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão da relação de medicamentos hospitalares, e medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) do Estado do Tocantins, preconizados pelo SUS, que deve ser norteadora das prescrições na Rede Hospitalar e Ambulatorial sobre gestão do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, incisos I, II e IV e art. 152, inciso XXI, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal, que enfatiza que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o art. 198 da Constituição Federal na qual aduz que as "ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único", tendo como objetivo a garantia da assistência integral à saúde;

Considerando a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos e Outros Produtos, e dá outras Providências";

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção, recuperação, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes às políticas e ações de saúde;

Considerando que todos os materiais e medicamentos devem ser registrados na ANVISA, conforme as disposições da Lei nº 6.360/1976 respeitando o prazo de vigência, com indicação técnica de uso registrada na bula do produto;

Considerando a Portaria nº 3.733, de 22 de novembro de 2018, que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2018 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017;

Considerando a PORTARIA Nº 455/2019/SES/GASEC, de 15 de agosto de 2019, que dispõe sobre as normas técnicas e administrativas relacionadas à aquisição, seleção, prescrição e dispensação de medicamentos, e utilização de materiais, no âmbito ambulatorial e das unidades hospitalares pertencentes à Rede Hospitalar sob gestão do Estado.

Considerando art. 1º da Portaria 455/2019, que Padroniza no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Tocantins, a relação de medicamentos e materiais médico-hospitalares, e medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) do Estado do Tocantins, preconizados pelo SUS, que deve ser norteadora das prescrições na Rede Hospitalar e Ambulatorial sobre gestão do Estado.

Considerando Parágrafo Terceiro da Portaria 455/2019, que estabelece que anualmente a Secretaria de Estado da Saúde consolidará e publicará as atualizações do elenco de medicamentos e materiais médico-hospitalares e medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) padronizados no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a revisão da relação de medicamentos hospitalares, e medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) do Estado do Tocantins, preconizados pelo SUS, que deve ser norteadora das prescrições na Rede Hospitalar e Ambulatorial sobre gestão do Estado.

Parágrafo Primeiro. A incorporação, exclusão e alteração de medicamentos e materiais médico-hospitalares na padronização, foram realizadas exclusivamente pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos, Correlatos e outros produtos da Rede Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os itens desta padronização de medicamentos hospitalares e medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), estão contemplados de acordo com os anexos I e II respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PADRONIZADOS
NA REDE HOSPITALAR DO ESTADO DO TOCANTINS
(665 itens em 18 grupos terapêuticos)

GRUPO 1 - ANESTÉSICOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	BENZOCAINA 20% (200MG/G) GEL BUCAL 12G POTE
2	BUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) + GLICOSE 8% (80MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA
3	BUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) ISOBARICA INJETAVEL 4 ML AMPOLA
4	DEXTROCETAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA
5	DROPERIDOL 2,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
6	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
7	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA
8	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
9	ISOFLURANO 1ML/ML INALANTE 100ML FRASCO
10	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA INJETAVEL 20ML FRASCO-AMPOLA
11	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL 20ML FRASCO-AMPOLA
12	LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
13	LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
14	LIDOCAÍNA 10% (100MG/ML) SOLUCAO TOPICA SPRAY 50 ML FRASCO
15	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) INJETAVEL 5ML AMPOLA
16	LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30 G BISNAGA
17	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA INJETAVEL 1,8 ML CARPULE
18	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
19	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
20	MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA INJETAVEL 1,8ML CARPULE
21	MEPIVACAÍNA 3% (30MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR INJETAVEL 1,8 ML CARPULE
22	PROPOFOL 10MG/ML EMULSAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
23	ROPIVACAÍNA 1% (10MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
24	ROPIVACAÍNA 0,2% (2MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
25	SEVOFLURANO 1ML/ML INALANTE 250 ML FRASCO
26	SUFENTANILA 50MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
27	SUFENTANILA 5MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA
GRUPO 2 - ANALGÉSICOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	CODEÍNA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL 120 ML FRASCO
2	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO
3	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO
4	DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML FRASCO
5	DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
6	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG COMPRIMIDO
7	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
8	METADONA 10MG COMPRIMIDO
9	METADONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA
10	MORFINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA
11	MORFINA 10MG COMPRIMIDO
12	MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
13	MORFINA 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
14	MORFINA 30MG COMPRIMIDO
15	NALBUFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA
16	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO
17	PARACETAMOL 500 MG +CAFEÍNA 65 MG COMPRIMIDO
18	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO
19	PETIDINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
20	REMIFENTANIL 2MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
21	TRAMADOL 50MG CAPSULA
22	TRAMADOL 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA
23	PARECOXIBE 40MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
GRUPO 3 - ANTINFLAMATÓRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO
2	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 3MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA
3	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 2MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA
4	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA

5	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO
6	COLCHICINA 0,5MG COMPRIMIDO
7	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML FRASCO
8	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
9	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO
10	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2,5ML FRASCO-AMPOLA
11	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS 30ML FRASCO
12	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO
13	INDOMETACINA 50MG CAPSULA
14	METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL + DILUENTE FRACO-AMPOLA
15	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO
16	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO
17	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO
18	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO
19	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO
20	TENOXICAM 20MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
21	TENOXICAM 40MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
GRUPO 4 - ANTIALÉRGICOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML FRASCO
2	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO
3	DIFENDRAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
4	FEXOFENADINA 180MG COMPRIMIDO
5	HIDROXIZINA 2MG/ML SOLUCAO ORAL 120ML FRASCO
6	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO
7	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML FRASCO
8	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO
9	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
GRUPO 5 - ANTINFECIOSOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO
2	ACICLOVIR 250MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
3	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML FRASCO (MANIPULADO)
4	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL 10 ML FRASCO
5	AMICACINA 250MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA
6	AMICACINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA
7	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL 100ML FRASCO
8	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG COMPRIMIDO
9	AMOXICILINA 500MG CAPSULA
10	AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL 60 ML FRASCO
11	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
12	AMPICILINA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
13	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
14	AMPICILINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
15	AMPICILINA 500MG CAPSULA
16	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL 60 ML FRASCO
17	ANFOTERICINA B 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
18	ANFOTERICINA B 50MG LIPOSSOMAL INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
19	ANIDULAFUNGINA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
20	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
21	AZITROMICINA 600MG PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
23	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
24	BENZILPENICILINA POTASSICA 1.000.000UI INJETAVEL FRASCO- AMPOLA
25	BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI+ PENICILINA PROCAINADA 300.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
26	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
27	BENZOATO DE BENZILA 25% (250MG/ML) EMULSAO TOPICA 60 ML FRASCO
28	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO
29	CEFALEXINA 500MG CAPSULA
30	CEFALEXINA 50MG/ML PO SUSPENSAO ORAL 60 ML FRASCO
31	CEFALOTINA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
32	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
33	CEFEPIMA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
34	CEFEPIMA 1G INJETAVEL SISTEMA FECHADO
35	CEFEPIMA 2G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
36	CEFEPIMA 2G INJETAVEL SISTEMA FECHADO

37	CEFOTAXIMA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
38	CEFTAZIDIMA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
39	CEFTAZIDIMA 2000MG + AVIBACTAM 500MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA
40	CEFTAROLINA FOSAMILA 600MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA
41	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA
42	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL ENDOVENOSO SISTEMA FECHADO
43	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL INTRAMUSCULAR FRASCO-AMPOLA
44	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA
45	CEFUROXIMA 750MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
46	CETILPIRIDINIO 0,5 MG/ML SOLUCAO BUCAL 300 ML FRASCO
47	CETOCONAZOL 2% (20MG/ML) SHAMPOO 100ML FRASCO
48	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO
49	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO
50	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100ML BOLSA
51	CLARITROMICINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
52	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA
53	CLINDAMICINA 300MG CAPSULA
54	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
55	CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO ORAL ISENTA DE ALCOOL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)
56	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO
57	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
58	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FRASCO
59	ERTAPENEM 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
60	FENAZOPIRIDINA 200MG DRAGEA
61	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA
62	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100 ML BOLSA
63	GANCICLOVIR 500MG PO LIOFILO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
64	GENTAMICINA 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
65	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
66	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
67	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO
68	HIDROXIQUINOLONA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 8 ML FRASCO
69	IMPENEM 500MG + CILASTATINA 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
70	IMPENEM 500MG + CILASTATINA 500 MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO
71	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA
72	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO
73	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO
74	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100 ML BOLSA
75	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 300 ML BOLSA
76	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML FRASCO
77	MEROPENEM 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
78	MEROPENEM 1G INJETAVEL SISTEMA FECHADO
79	MEROPENEM 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
80	MEROPENEM 500MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO
81	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR 50G BISNAGA
82	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO
83	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100 ML BOLSA
84	MICAFUNGINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
85	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR 80 G BISNAGA
86	MUPIROCINA 20MG/G CREME 15 G BISNAGA
87	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL + CONTA GOTAS 50 ML FRASCO
88	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL COM APLICADOR 60 G BISNAGA
89	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO
90	OXACILINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
91	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
92	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO
93	PIRIMETAMINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)
94	POLIMIXINA B 10.000UI/ML + NEOMICINA 3,5MG/ML + FLUOCINOLONA 0,25MG/ML + LIDOCAINA 20MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 10 ML FRASCO
95	POLIMIXINA B 1.000.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
96	POLIMIXINA B 10.000UI/ML + NEOMICINA 5MG/ML + HIDROCORTISONA 10MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 10 ML FRASCO
97	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY TOPICO 20 ML FRASCO
98	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO
99	SULFADIAZINA 100 MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)
100	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO
101	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML FRASCO
102	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO

103	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML +TRIMETOPRIMA 16MG/ML INJETAVEL 5 ML AMPOLA
104	TEICOPLANINA 200MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
105	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 40 ML FRASCO
106	TIGECICLINA 50MG PO LIOFILO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
107	VANCOMICINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
108	VANCOMICINA 500MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO
GRUPO 6 - ONCOLÓGICOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO
2	ANAGRELIDA 0,5MG CAPSULA
3	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO
5	AZUL PATENTE 2,5% (25MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
6	BICALUTAMIDA 50MG COMPRIMIDO
7	BLEOMICINA 15UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
8	BORTEZOMIBE 3,5MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
9	CAPECITABINA 500MG COMPRIMIDO
10	CARBOPLATINA 450MG INJETAVEL 45 ML FRASCO-AMPOLA
11	CICLOFOSFAMIDA 1000MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
12	CICLOFOSFAMIDA 200MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
13	CICLOFOSFAMIDA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERACAO RETARD
14	CISPLATINA 100MG (1MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100ML FRASCO-AMPOLA
15	CITARABINA 1G (100G/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA
16	CITARABINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
17	CLORAMBUCILA 2MG COMPRIMIDO
18	DACARBAZINA 200MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
19	DASATINIBE 100MG COMPRIMIDO
20	DASATINIBE 20 MG COMPRIMIDO
21	DAUNORRUBICINA 20MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA
22	DIETILESTILBESTROL 1MG COMPRIMIDO
23	DOCETAXEL 20MG/0,5ML INJETAVEL + DILUENTE 1,5ML FRASCO-AMPOLA
24	DOCETAXEL 80MG/2ML INJETAVEL+ DILUENTE 6ML FRASCO-AMPOLA
25	DOXORRUBICINA 10MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
26	DOXORRUBICINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
27	DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL 2MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA
28	ENZALUTAMIDA 40MG CÁPSULA
29	EPIRRUBICINA 10MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
30	EPIRRUBICINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
31	ETOPOSIDEO 100MG (20MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA
32	FILGRASTIM 300MCG/ML INJETAVEL 1 ML FRASCO-AMPOLA
33	FLUDARABINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
34	FLUORURACILA 2,5G (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCO-AMPOLA QUE APRESENTE ESTABILIDADE FARMACOCINETICA DE ADMINISTRAÇÃO DE NO MINIMO 48H
35	FLUORURACILA 500MG (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML FRASCO-AMPOLA QUE APRESENTE ESTABILIDADE FARMACOCINETICA DE ADMINISTRAÇÃO DE NO MINIMO 48H
36	FULVESTRANTO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA
37	GENCITABINA 1G INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA
38	GENCITABINA 200MG INJETAVEL 10ML FRASCO-AMPOLA
39	GOSSERRELINA 10,8MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA
40	GOSSERRELINA 3,6MG MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA
41	HIDROXIUREIA 500 MG CAPSULA
42	IDARRUBICINA 10MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
43	IFOSFAMIDA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
44	IFOSFAMIDA 2G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
45	IMATINIBE 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO
46	IMATINIBE 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO
47	INTERFERON ALFA 2A 3.000.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA
48	INTERFERON ALFA 2A 5.000.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA
49	INTERFERON ALFA 2A 9.000.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA/SERINGA .
50	IRINOTECANO 100MG (20MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA
51	LOMUSTINA 40MG CAPSULA
52	MALATO DE SUNITINIBE 12,5MG FRASCO COM 28 CAPSULAS
53	MALATO DE SUNITINIBE 25MG FRASCO COM 28 CAPSULAS
54	MALATO DE SUNITINIBE 50MG FRASCO COM 28 CAPSULAS
55	MELFALANA 2MG COMPRIMIDO
56	MERCAPTOPURINA 50MG COMPRIMIDO
57	MESNA 400MG (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 4ML AMPOLA
58	MESNA 400MG COMPRIMIDO
59	METOTREXATO 1G (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA

60	METOTREXATO 2,5MG COMPRIMIDO
61	METOTREXATO 500MG (25MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA
62	MITOTANO 500MG COMPRIMIDO
63	MITOXANTRONA 20MG (2MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA
64	NILOTINIBE 200MG CAPSULA
65	OXALIPLATINA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
66	OXALIPLATINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
67	PACLITAXEL 300MG (6MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCO-AMPOLA
68	PACLITAXEL 30MG (6MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA
69	PEGASPARGASE 750U/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA
70	PERTUZUMABE 420MG/14ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
71	RITUXIMABE 100MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO
72	RITUXIMABE 500MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO
73	TAMOXIFENO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO
74	TEMOZOLOMIDA 100MG CAPSULA
75	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAPSULA
76	TEMOZOLOMIDA 20MG CAPSULA
77	TIOGUANINA 40MG COMPRIMIDO
78	TOPOTECANA 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
79	TRASTUZUMABE 150MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
80	TRASTUZUMABE 440MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA
81	TRETINOINA 10MG CAPSULA
82	VIMBLASTINA 10MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
83	VINCISTINA 1MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
84	VINORELBINA 50MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA
GRUPO 7 - IMUNOTERÁPICOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	BACILO DE CALMETTE-GUERIN 40MG INJETAVEL AMPOLA
2	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETAVEL ENDOVENOSO + DILUENTE FRASCO-AMPOLA
3	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHOD 300MCG (1500UI) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML SERINGA
GRUPO 8 - ANTÍDOTOS E CONTRASTES	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA
2	AZUL DE METILENO 1% (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5ML AMPOLA (MANIPULADO)
3	CARVAO ATIVADO PO 50G POTE (MANIPULADO)
4	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
5	IOBITRIDOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA
6	IOEXOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA
7	NALOXONA 0,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
8	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G PO ORAL 30G ENVELOPE
9	PROTAMINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
10	SUGAMADEX 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML FRASCO-AMPOLA
11	SULFATO DE BARIO 100% (1G/ML) SUSPENSAO 150 ML COPO/FRASCO
GRUPO 9 - NUTRIENTES	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 100MG/ML INJETAVEL 5 ML AMPOLA
2	ACIDO ASCORBICO 125MG + ACIDO FOLICO 0,414MG + BIOTINA 0,069MG + CIANOCOBALAMINA 0,006MG + ACIDO PANTOTENICO 17,25MG + RIBOFLAVINA 4,14MG + NICOTINAMIDA 48MG + PIRIDOXINA 4,53MG + TIAMINA 3,51MG + RETINOL 3500UI + COLECALCIFEROL 220UI + ALFATOCOFEROL 11,21UI PO LIOFILO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA
3	ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 500MG COMPRIMIDO
4	ACIDO FOLINICO 2MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)
5	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL (VITA) + TOCOFEROL (VITE)JE LECITINA DE SOJA LOCAO OLEOSA 100ML FRASCO NAO COLABAVEL MS: GRAU DE RISCO III
6	AGUA DESTILADA PARA INECAO 1.000ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO
7	AGUA DESTILADA PARA INECAO 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO
8	AGUA PARA INECAO DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA 10 ML AMPOLA
9	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (84MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA
10	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (84MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 250 ML FRASCO
11	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO
12	CLORETO DE CALCIO 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA (MANIPULADO)
13	CLORETO DE POTASSIO 19,1% (191MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
14	CLORETO DE POTASSIO 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO
15	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML ORAL 100 ML FRASCO
16	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO BOLSA TRILAMINADA C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO
17	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO
18	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 1.000ML SISTEMA FECHADO BOLSA TRILAMINADA C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO.
19	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 1.000ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO

20	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO
23	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO NASAL 30 ML FRASCO
24	CLORETO DE SODIO 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA
25	CLORETO DE SODIO 526mg, GLICONATO DE SÓDIO 502mg, ACETATO DE SÓDIO TRIIDRATADO 368mg, CLORETO DE POTÁSSIO 37mg, CLORETO DE MAGNÉSIO 30mg, HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DO PH 7,4 . (BOLSA)
26	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1ML EV
27	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR/SUBCUTANEA 1 ML AMPOLA
28	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG COMPRIMIDO
29	FOLINATO DE CALCIO 300MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 30ML FRASCO-AMPOLA
30	FOLINATO DE CALCIO 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
31	FRUTOSE + ACIDO ASCORBICO (VIT C) + RIBOFLAVIA (VIT B2) + PIRIDOXINA (VIT B6) + NICOTINAMIDA (VIT B3) + CIANOCOBALAMINA (VIT B12) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
32	GLICONATO DE CALCIO 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
33	GLICOSE 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO
34	GLICOSE 25% (250MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA
35	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO
36	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO
37	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
38	GLICEROFOSFATO DE SODIO 20ML/IV
39	OLEO DE SOJA 200MG/ML + GLICEROL 25MG/ML + LECITINA DE OVO 12MG/ML EMULSAO INJETAVEL 100 ML FRASCO
40	OLIGOELEMENTOS USO ADULTO COMPOSTO DE: COBRE (SULFATO CUPRICO) + CROMO (CLORETO CROMICO) + MANGANES (SULFATO DE MANGANES) + ZINCO (SULFATO DE ZINCO) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
41	PIRIDOXINA (VIT B6)+ TIAMINA (VIT B1) + DEXPANTENOL (VIT. B5) + RIBOFLAVINA (VIT B2) + NICOTINAMIDA (VIT B3) SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA 2 ML AMPOLA
42	RETINOL (VIT A) 1.000 UI + COLECALCIFEROL (VIT D) 80 UI + RIBOFLAVINA (VIT B2) 0,5 MG + ACIDO ASCORBICO (VIT C) 50 MG + NICOTINAMIDA (VIT B3) 10 MG + PIRIDOXINA (VIT B6) 1,5 MG + DEXPANTENOL (VIT B5) 2,5 MG + TOCOFEROL (VIT E) 5 MG SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
43	RETINOL (VIT. A) 3000UI/ML + TIAMINA (VIT.B1) 2MG/ML + RIBOFLAVINA (VIT.B2) 1,5MG/ML + NICOTINAMIDA (VIT.B3) 15MG/ML + DEXPANTENOL (VIT. B5) 10MG/ML + PIRIDOXINA (VIT. B6) 2MG/ML + BIOTINA (VIT.B8) 0,2MG/ML + ACIDO ASCORBICO (VIT.C) 80MG/ML + ERGOCALCIFEROL (VIT. D2) 900UI/ML + TOCOFEROL (VIT. E) 15MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO
44	RETINOL 5.000UI/G (VIT A)+ COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45G BISNAGA
45	RINGER COM LACTATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO
46	RINGER SIMPLES SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO
47	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5 G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO POTASSIO 1,5G EM 27,9 G ENVELOPE
48	SILIMARINA 70 MG +METIONINA 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO
49	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA 5% + 0,9% (GLICOSE 50 MG + CLORETO DE SODIO 9 MG)/ML SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO
50	SOLUCAO SALINA BALANCEADA INJETAVEL INTRA-OCULAR 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO
51	SOLUÇÃO ELETROLITICA PARA DIALISE PERITONIAL, GLICOSE 1,5%. FRASCO OU BOLSA DE 2000 ML SISTEMA FECHADO
52	SOLUÇÃO ELETROLITICA PARA DIALISE PERITONIAL, GLICOSE 2,5%. FRASCO OU BOLSA DE 2000 ML SISTEMA FECHADO
53	SOLUÇÃO ELETROLITICA PARA DIALISE PERITONIAL, GLICOSE 1,5%. FRASCO OU BOLSA DE 6000 ML SISTEMA FECHADO
54	SOLUÇÃO HTK (CRISTALOIDE) PARA PRESERVAÇÃO CELULAR, RISCO IV, BOLSA 1000ML ENDOVASCULAR (NA+ 15mmol/L, K+ 9mmol/L, Mg2+ 4mmol/L, Ca2+ 0.015mmol/L, HISTIDINE 198 mmol/L, TRIPTOPHAN 2mmol/L, KETOGLUTARATE 1mmol/L, MANNITOL 30mmol/L, PH 7.02-1.20.)
55	SULFATO DE MAGNESIO 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
56	SULFATO DE MAGNESIO 50% (500MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
57	TIAMINA (VIT B1) + RIBOFLAVINA (VIT B2) + PANTOTENATO DE CALCIO (VIT B5) + PIRIDOXINA (VITB6) + NICOTINAMIDA (VIT B3) COMPRIMIDO REVESTIDO
58	TIAMINA (VIT. B1) 300MG COMPRIMIDO
59	TIAMINA 100MG (VIT. B1) + CIANOCOBALAMINA 5000MCG (VIT. B12)+ PIRODOXINA 100MG (VIT. B6) COMPRIMIDO REVESTIDO
60	TIAMINA 100MG (VIT. B1) + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG (VIT. B12)+ PIRODOXINA 100MG (VIT. B6) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA
61	GLICINA 1,5% (15MG/ML) SOLUCAO PARA IRRIGACAO UROLOGICA 3000 ML BOLSA/FRASCO

GRUPO 10 - MED. SISTEMA NERVOSO CENTRAL	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO
2	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO
3	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML FRASCO
4	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO
5	AMANTADINA 100MG COMPRIMIDO
6	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO
7	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO
8	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO
9	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
10	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO
11	CAFEINA 20MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)
12	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO
13	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML FRASCO

14	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO
15	CISATRACURIO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
16	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO
17	CITRATO DE CAFEINA 20MG/ML (EQUIVALENTE A 10MG DE CAFEÍNA)
18	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO
19	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO
20	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO
21	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO
22	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO
23	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO
24	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
25	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO
26	DANTROLENO 20MG PO LIFILO INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA
27	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML FRASCO-AMPOLA
28	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO
29	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO
30	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
31	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO
32	FENITOINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
33	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
34	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 2 ML AMPOLA
35	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO
36	FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO
37	FLUOXETINA 20MG CAPSULA
38	GABAPENTINA 300MG CAPSULA
39	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO
40	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO
41	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
42	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
43	HIDRATO DE CLORAL 10% (100 MG/ML) SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)
44	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO
45	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO
46	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO
47	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO
48	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO
49	LORAZEPAM 1MG COMPIMIDO
50	MIDAZOLAM 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML AMPOLA
51	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML FRASCO
52	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA
53	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML AMPOLA
54	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
55	NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA
56	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO
57	PANCURONIO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA
58	PIRACETAM 200MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
59	PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO
60	PIRIDOSTIGMINA 60MG COMPRIMIDO
61	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO
62	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO
63	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO
64	ROCURONIO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA
65	SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO
66	SUXAMETONIO 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA VER CLASSIFICAÇÃO
67	TIOCOLCHICOSIDEO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
68	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG COMPRIMIDO
69	TIOFENTAL 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
70	TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO
71	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO
72	VIGABATRINA 500 MG COMPRIMIDO

GRUPO 11 - CARDIOVASCULARES	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO
2	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
3	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO
4	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3 ML AMPOLA
5	ANLIDIPINO 5MG COMPRIMIDO
6	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO
7	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO
8	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO
9	CAPTOPRIL 12,5MG COMPRIMIDO
10	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO
11	CAPTOPRIL 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)
12	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO

13	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO
14	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO
15	CLONIDINA 0,1MG COMPRIMIDO
16	CLONIDINA 0,15MG SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
17	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
18	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60 ML FRASCO
19	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO
20	DIIDROERGOCISTINA 6MG CAPSULA
21	DILTIAZEM 30MG COMPRIMIDO
22	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML AMPOLA
23	DOPAMINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
24	EFEDRINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
25	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO
26	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO
27	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
28	ESMOLOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA
29	ESPIRONOLACTONA 2 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)
30	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO
31	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO
32	ETANOLAMINA OLEATO 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA
33	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
34	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
35	FUROSEMIDA 2MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)
36	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO
37	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
38	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO
39	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO
40	HIDROCLOROTIAZIDA 2MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)
41	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMPRIMIDO
42	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL
43	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO
44	ISOXSUPRINA 10MG COMPRIMIDO
45	ISOXSUPRINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
46	LOSARTANA 25MG COMPRIMIDO
47	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO
48	MANITOL 20% (200 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXÃO BOLSA/FRASCO
49	METARAMINOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA
50	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO
51	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO
52	METOPROLOL 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA/AMPOLA
53	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARD
54	MILRINONA 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
55	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO
56	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO
57	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO
58	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETAVEL 10ML AMPOLA
59	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA/AMPOLA
60	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA
61	PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO
62	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO
63	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO
64	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO
65	VERAPAMIL 2,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
66	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO
67	VASOPRESSINA 20U/1ML, SOLUÇÃO INJETAVEL- AMPOLA - IM/IV

GRUPO 12 - HEMATOPOIÉTICOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ABCIXIMABE 2MG/ML INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO
3	ACIDO AMINOCAPROICO 200MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO
4	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO
5	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO
6	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
7	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA
8	ALTEPLASE 50MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA
9	ALTEPLASE 20MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA
10	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO
11	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO
12	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO

13	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA
14	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA
15	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA
16	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA
17	ERITROPOIETINA HUMANA (ALFAEPOETINA) 4.000UI SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PREENCHIDA/FRASCO-AMPOLA
18	FONDAPARINUX SODICO 2,5MG/0,5ML SOLUCAO INJETAVEL 0,5ML SERINGA PREENCHIDA
19	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SOLUCAO INJETAVEL 0,25ML AMPOLA
20	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMPOLA
21	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 5ML AMPOLA
22	HIDROXIETILAMIDO 6% (60MG/ML) SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA EM SISTEMA FECHADO 500ML BOLSA/FRASCO
23	PAPAVERINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA
24	PENTOXIFILINA 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA
25	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO
26	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO
27	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO
28	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 30 ML FRASCO
29	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO
30	TENECTEPLASE 50 MG INJETAVEL + SERINGA COM DILUENTE FRASCO-AMPOLA
31	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO
GRUPO 13 - DIGESTIVOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG COMPRIMIDO
2	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO
3	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO
4	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO
5	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
6	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA (VIT. B6) 5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO
7	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA (VIT. B6) 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
8	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO
9	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML FRASCO
10	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO
11	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML FRASCO
12	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA
13	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60G/ML ENEMA 130 ML FRASCO
14	GLICEROL 12% (120MG/ML) ENEMA 500ML FRASCO
15	GLICEROL SUPOSITORIO INFANTIL
16	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO
17	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO
18	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO
19	METILCELULOSE 2% (20MG/ML) SOLUCAO INTRAOCCULAR 1,5 ML SERINGA
20	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUCAO ORAL 10 ML FRASCO
21	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA
22	OLEO MINERAL PURO SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO
23	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA
24	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
25	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA
26	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO
27	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO
28	RANITIDINA 15MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO
29	RANITIDINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML
30	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG CAPSULA
31	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G PO ORAL 1G ENVELOPE
32	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO
33	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO
34	SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SODIO 714MG/G + 7,70MG/G ENEMA 6,5G BISNAGA
35	SULFASSALAZINA 500MG COMPRIMIDO
GRUPO 14 - RESPIRATÓRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML FRASCO
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML FRASCO
3	ACETILCISTEINA 200MG (40MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE
4	ACETILCISTEINA 600MG (120MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE
5	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3 ML AMPOLA
6	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 120ML FRASCO
7	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML FRASCO
8	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO

9	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA
10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + DISPOSITIVO ORAL + ESPACADOR FRASCO
11	BUDESONIDA 0,25MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZACAO 2 ML FLACONETE
12	BUDESONIDA 400MCG/DOSE + FORMOTEROL 12MCG/DOSE CAPSULA PO INALANTE + INALADOR
13	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUCAO ORAL + CONTA GOTAS 20 ML FRASCO
14	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO 20 ML FRASCO
15	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO
16	MONTELUCASTE SODICO 5MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL
17	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML FRASCO
18	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + INALADOR FRASCO
19	SALMETEROL XINAFOATO 25MCG/DOSE + FLUTICASONA PROPIONATO 125 MCG/DOSE SUSPENSÃO ORAL 120 DOSES + VALVULA DOSADORA FRASCO
20	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA
21	TEOFILINA 200MG CAPSULA
GRUPO 15 - ENDÓCRINOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ACIDO ZOLEDRONICO 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
2	ALPROSTADIL 500 MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
3	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO
4	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO
5	CIPROTHERONA 50 MG COMPRIMIDO
6	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML SOLUCAO NASAL 2,5 ML FRASCO
7	DIETILESTILBESTROL 1MG COMPRIMIDO
8	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO
9	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDO
10	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO
11	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
12	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
13	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA
14	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA
15	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO
16	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO
17	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO
18	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA
19	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO
20	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO
21	OCITOCINA 5UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA DE ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE
22	OCTREOTIDA 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA
23	OCTREOTIDA 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA
24	OCTREOTIDA 30 MG INJETAVEL + SERINGA COM DILUENTE + SISTEMA DE APLICACAO FRASCO-AMPOLA
25	PAMIDRONATO DISSODICO 90MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
26	PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG + ACIDO ASCORBICO 50MG DRAGEA
27	PROGESTERONA 200MG CAPSULA
28	PROPILTIOURACIL 100MG COMPRIMIDO
29	SILDENAFILA 25MG COMPRIMIDO
30	SURFACTANTE ALFAPORACTANTO (FOSFOLIPIDEO DE ORIGEM PORCINA) 80MG/ML SUSPENSÃO ENDOTRAQUEOBRONQUICA 1,5 ML FRASCO-AMPOLA
GRUPO 16 - DERMATOLÓGICOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ACICLOVIR 5% (50MG/G) CREME 10G BISNAGA
2	ACIDO FUSIDICO 20 MG/G CREME 15 G BISNAGA
3	CETOCONAZOL 20MG/G + BETAMETASONA 0,5MG/G CREME 30G BISNAGA
4	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G BISNAGA
5	CLOBETASOL PROPIONATO 0,05% (0,5MG/G) CREME 30 G BISNAGA
6	CLORANFENICOL 1% (10MG/G) + COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30 G BISNAGA
7	DELTAMETRINA 0,2MG/ML LOCAO 100ML FRASCO
8	DEXAMETASONA 0,1% (1MG/G) CREME 10 G BISNAGA
9	ESCINA 10MG/G + ESCINA SODICA 10MG/G +SALICILATO DE DIETILAMINA 50MG/G GEL TOPICO 30 G BISNAGA
10	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15G BISNAGA
11	NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA 60 G BISNAGA
12	PAPAINA 10% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)
13	PAPAINA 5% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)
14	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G GEL 40 G BISNAGA
15	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10 MG/G) CREME 50 G BISNAGA
16	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 45 G BISNAGA
17	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G OROBASE 10G BISNAGA

GRUPO 17- OFTALMOLÓGICOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ATROPINA 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO
2	AZUL DE TRIPAN 0,1% (1MG/ML) CORANTE INJETAVEL INTRAOCULAR 1 ML FRASCO- AMPOLA
3	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 3 ML FRASCO
4	CARBACOL 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAOCULAR 2 ML FRASCO-AMPOLA
5	CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% (5MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO
6	CICLOPENTOLATO 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO
7	CLORANFENICOL 5MG/G + RETINOL 10.000UI/G + METIONINA 5MG/G + AMINOACIDOS 25MG/G POMADA OFTALMICA 3,5G BISNAGA
8	DEXAMETASONA 0,1% (1MG/ML) OFTALMICO 5 ML FRASCO
9	FENILEFRINA 10% (100MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 3 ML FRASCO
10	FLUORESCINA 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO
11	ODOPOVIDONA 2,5% (25MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO (MANIPULADO)
12	ODOPOVIDONA 5% (50MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO (MANIPULADO)
13	MOXIFLOXACINO 0,5% (5MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO
14	MOXIFLOXACINO 0,5% (5MG/ML) + DEXAMETASONA 0,1% (1MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO
15	OFLOXACINO 0,3% (3MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO
16	PILOCARPINA 2% (20MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 10ML FRASCO
17	PIMARICINA 5% (50MG/ML) SOLUCAO OFTALMICO 5 ML FRASCO (MANIPULADO)
18	POLIMIXINA B 6.000UI/ML + NEOMICINA 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA 5 ML FRASCO
19	PREDNISOLONA 1% (10MG/ML) SUSPENSÃO OFTALMICA 5 ML FRASCO
20	PROXIMETACAINA 0,5% (5MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO
21	TIMOLOL 0,5% (5MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO
23	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO
24	TROMETAMOL CETOROLACO 0,4% (4MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 10 ML FRASCO
25	TROPICAMIDA 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO
26	VITELINATO DE PRATA 10% (100MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO

GRUPO 18: IMUNOSSUPRESSOR	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL
2	BASILIXIMABE 20MG INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA) PARA TRANSPLANTE RENAL
3	CICLOSPORINA 10MG (POR CAPSULA) PARA TRANSPLANTE RENAL
4	CICLOSPORINA 25MG (POR CAPSULA) PARA TRANSPLANTE RENAL
5	CICLOSPORINA 50MG (POR CAPSULA) PARA TRANSPLANTE RENAL
6	CICLOSPORINA 100MG (POR CAPSULA) PARA TRANSPLANTE RENAL
7	EVEROLIMO 0,5MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL
8	EVEROLIMO 0,75MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL
9	EVEROLIMO 1 MG(POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL
10	IMUNOGLOBULINA ANTITIMOCITOS 25MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL. EV. (IMUNOGLOBULINA DE COELHO ANTITIMOCITOS HUMANOS 25MG) PARA TRANSPLANTE RENAL
11	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL
12	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL
13	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL
14	MUROMONABE CD3 5MG INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA DE 0,5ML. PARA TRANSPLANTE RENAL
15	SIROLIMO 1 MG (POR DRAGEA) PARA TRANSPLANTE RENAL
16	SIROLIMO 2 MG (POR DRAGEA) PARA TRANSPLANTE RENAL
17	SIROLIMO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (POR FRASCO DE 60ML) PARA TRANSPLANTE RENAL
18	TACROLIMO 1MG PA (POR CAPSULA) PARA TRANSPLANTE RENAL
19	TACROLIMO 5MG (POR CAPSULA) PARA TRANSPLANTE RENAL

ANEXO II

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS PADRONIZADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (92 itens em 02 grupos)

GRUPO 1B - MEDICAMENTOS FINANCIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ACIDO URSODESOXICOLICO 50MG COMPRIMIDO
2	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG COMPRIMIDO
3	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG COMPRIMIDO
4	ACITRETINA 10MG CAPSULA
5	ACITRETINA 25MG CAPSULA
6	AMANTADINA 100MG COMPRIMIDO
7	AMBRISENTANA 5MG COMPRIMIDO
8	BOSENTANA 125MG COMPRIMIDO
9	BOSENTANA 62,5MG COMPRIMIDO
10	BROMOCRIPTINA 2,5MG COMPRIMIDO
11	CIPROTERONA 50MG COMPRIMIDO
12	DANAZOL 100MG CAPSULA
13	DANAZOL 200MG CAPSULA
14	DESFERROXAMINA 500 MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA
15	ELETROBOMPAGUE 25 COMPRIMIDO REVESTIDO
16	ELETROBOMPAGUE 50 COMPRIMIDO REVESTIDO
17	GOSSERRELINA 3,6MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA

18	HIDROXIUREIA 500MG CAPSULA
19	ILOPROSTA 10 MCG/ML SOLUCAO PARA NEBULIZACAO 1ML AMPOLA
20	IMUNOGLOBULINA HUMANA 0,5G INJETAVEL IV(FR)
21	IMUNOGLOBULINA HUMANA 1G INJETAVEL IV(FR)
22	IMUNOGLOBULINA HUMANA 3G INJETAVEL IV(FR)
23	LANREOTIDA 120MG SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA
24	LANREOTIDA 90MG SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA
25	LEUPORRELINA 3,75MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA + SERINGA
26	PANCREATINA 10.000UI CAPSULA
27	PANCREATINA 25.000UI CAPSULA
28	PENICILAMINA 250MG CAPSULA
29	RIVASTIGMINA 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML FRASCO
30	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO
31	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO
32	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL 30ML FRASCO
33	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML AMPOLA
34	SELEGILINA 5 MG COMPRIMIDO
35	SOMATROPINA 12UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
36	SOMATROPINA 4UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA

GRUPO 2 - MEDICAMENTOS FINANCIADOS E ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
1	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO
2	ATORVASTATINA 10MG COMPRIMIDO
3	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO
4	AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDO
5	BRIMONIDINA 2 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO
6	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA 5 ML FRASCO
7	BUDESONIDA 200MCG CAPSULA INALATORIA + INALADOR
8	CALCITONINA 200UI/DOSE SOLUCAO NASAL SPRAY 2ML FRASCO
9	CALCITRIOL 0,25 MCG CAPSULA
10	CICLOFOSFAMIDA 50 MG COMPRIMIDO
11	CICLOSPORINA 100MG CAPSULA
12	CICLOSPORINA 50MG CAPSULA
13	CICLOSPORINA 25MG CAPSULA
14	CICLOSPORINA 100MG/ML SOLUCAO ORAL 50 ML FRASCO
15	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO
16	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO
17	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO
18	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO
19	CLOROQUINA, DIFOSFATO 250MG COMPRIMIDO
20	CODEINA 30 MG COMPRIMIDO
21	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 1 ANO (FORMULA DE AMINOACIDOS ISENTA DE FENILALANINA)
22	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONURICO MENOR DE 1 ANO (FORMULA DE AMINOACIDOS ISENTA DE FENILALANINA)
23	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO
24	FLUDROCORTISONA 0,1 MG COMPRIMIDO
25	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG CAPSULA INALATORIA + INALADOR
26	FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG CAPSULA INALATORIA + INALADOR
27	FORMOTEROL 12MCG CAPSULA INALATORIA + INALADOR
28	GABAPENTINA 300MG CAPSULA
29	GENFIBROZILA 600MG COMPRIMIDO
30	GENFIBROZILA 900MG COMPRIMIDO
31	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO
32	ISOTRETINOINA 20MG CAPSULA
33	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO
34	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO
35	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO
36	MESALAZINA 250MG SUPOSITARIO RETAL
37	MESALAZINA 400MG COMPRIMIDO
38	MESALAZINA 500MG SUPOSITARIO RETAL
39	MESALAZINA 800MG COMPRIMIDO
40	METADONA 10MG COMPRIMIDO
41	METADONA 5MG COMPRIMIDO
42	MORFINA 10MG COMPRIMIDO
43	MORFINA 30MG COMPRIMIDO
46	PAMIDRONATO DISSODICO 60MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA
47	PILOCARPINA 20MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 10ML FRASCO
48	PIRIDOSTIGMINA 60MG COMPRIMIDO
49	PRIMIDONA 100MG COMPRIMIDO
50	PRIMIDONA 250MG COMPRIMIDO
51	RALOXIFENO 60MG COMPRIMIDO
52	RISEDRONATO SODICO 35 MG COMPRIMIDO
53	SULFASSALAZINA 500MG COMPRIMIDO
54	TIMOLOL 5MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO
55	TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUCAO INALATORIA 60 DOSES FRASCO
56	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO
57	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO
58	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO
59	VIGABATRINA 500MG COMPRIMIDO

PORTARIA Nº 435/2020/SES/GASEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir do processo 2020/30550/3325:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Hugo Monturil Costa Matrícula Nº 1157868-3	Celeste Moreira Barbosa Matrícula Nº 114572281	065/2020	Hospital Santa Thereza	Prestação de serviços em Leitos de UTI para pacientes em tratamento de COVID - 19.
Hugo Monturil Costa Matrícula Nº 1157868-3	Patricia Crisanto Guedes Silva Matrícula Nº 5138693	066/2020	Hospital Oswaldo Cruz	Prestação de serviços em Leitos de UTI para pacientes em tratamento de COVID - 19.
Hugo Monturil Costa Matrícula Nº 1157868-3	Jose Divino Dias Correia Matrícula Nº 6947734	069/2020	Hospital Palmas Medical	Prestação de serviços em Leitos de UTI para pacientes em tratamento de COVID - 19.
Hugo Monturil Costa Matrícula Nº 1157868-3	Celeste Moreira Barbosa Matrícula Nº 114572281	085/2020	Hospital Santa Thereza	Prestação de serviços em Leitos de UTI para pacientes em tratamento de COVID - 19.
Hugo Monturil Costa Matrícula Nº 1157868-3	Patricia Crisanto Guedes Silva Matrícula Nº 5138693	074/2020	Instituto Sinai	Prestação de serviços em Leitos de UTI para pacientes em tratamento de COVID - 19.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2020.30550.003177.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema - APAE de Miracema

CNPJ DA APAE: 38.146.965/0001-60

OBJETO: O presente termo tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07 e nº 2.670/12 e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08 e nas suas alterações posteriores. Visando dar apoio a APAE de Miracema/TO no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltados ao atendimento dos usuários da entidade

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020.

VIGÊNCIA: 20/08/2025.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Presidente da APAE de Miracema/TO

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA 101/2020/GABCOR, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 84/2020/GABCOR, de 28 de julho de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002187;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 92/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 84/2020/GABCOR, de 28 de julho de 2020, publicada no DOE nº 5.653, de 29 de julho de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 102/2020/GABCOR, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 85/2020/GABCOR, de 28 de julho de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002188;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 93/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 85/2020/GABCOR, de 28 de julho de 2020, publicada no DOE nº 5.653, de 29 de julho de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 103/2020/GABCOR, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 81/2020/GABCOR, de 28 de julho de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002190;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 90/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 81/2020/GABCOR, de 28 de julho de 2020, publicado no DOE nº 5.653, de 29 de julho de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 105/2020/GABCOR, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada através do Ato Nº 280 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.298 de 12 de fevereiro 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019 e PORTARIA Nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, consoante o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento do contrato nº 107/2016, constante no processo 2020/30550/005355, que, em tese, infringem os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as cláusulas editalícias,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR em face do Consórcio de Empresas: I.T.I.T.L e I.G.S.L., destinado a apurar a verdade dos fatos constantes no processo de apuração nº 2020/30550/005355.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos - CPAR, conforme a Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, destinada à apuração prevista no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 412, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o Requerimento datado de 13 de agosto de 2020, assinado pela servidora adiante mencionada, onde solicita a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares;

Considerando a Declaração de Exercício, de 14 de agosto de 2020, assinada pelo Diretor de Perícia Criminal;

RESOLVE:

LOTAR CAROLINE DE CARVALHO MANGABA, Assistente Administrativo, número funcional 1273019/1, na Diretoria de Perícia Criminal, com efeito retroativo a 13/08/2020.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 413, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a Portaria nº 74, de 06 de fevereiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 120, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.559, de 09 de março de 2020, que tratam das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, foram publicadas de forma equivocada;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 241/2020 - DPI, com a manifestação favorável da Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 74, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020, somente na parte especificada abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
18	BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	11606428	1	DELEGADO DE POLÍCIA	17/03/2020 A 31/03/2020	15	2019/2020

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 120, DE 03 DE MARÇO DE 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.559, de 09 de março de 2020, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
19	BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	11606428	1	DELEGADO DE POLÍCIA	06/04/2020 A 20/04/2020	15	2018/2019

Leia-se:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
19	BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	11606428	1	DELEGADO DE POLÍCIA	06/04/2020 A 20/04/2020	15	2019/2020

Palmas/TO, 19 de agosto de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 341, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 653, de 28 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta da Portaria nº 075/2020 - DPC, SGD: 2020/31009/055960, oriunda da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 13 (treze) dias de férias a servidor IBONES PINTO NOLETO Agente de Polícia, matrícula 853620-1, no período de 09/09/2020 e 21/09/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 653, de 28 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 351, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida na Proposta nº 20/2020 - 7ª DRPC, oriunda da 7ª Delegacia Regional da Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi, SGD: 2020/31009/054117;

Considerando a Proposta da Portaria nº 245/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior, subscrita no SGD nº 2020/31009/058409, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, MILKAS PEREIRA DE SOUSA Agente de Polícia, matrícula nº 39680-1, da 3ª Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/3ª DHPP - Gurupi para a 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil/12ª CAPC - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi, a partir de 15/08/2020.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 359, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 304, DE 14 DE JULHO DE 2020, publicada na edição nº 5.663 do Diário Oficial, de 12 de agosto de 2020, que retifica o período de férias da servidora CINTHIA PAULA DE LIMA, matrícula nº 942136-1, Delegada de Polícia, Onde se lê: CONCEDER a fruição de 20 (vinte) dias de férias a servidora CINTHIA PAULA DE LIMA, Delegada de Polícia, matrícula 942136-1, no período de 13/07/2020 e 01/08/2020, Leia-se CONCEDER a fruição de 21 (vinte) dias de férias a servidora CINTHIA PAULA DE LIMA, Delegada de Polícia, matrícula 942136-1, no período de 13/07/2020 e 01/08/2020.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 360, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 239, de 09 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.623, de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 239, DE 09 DE JUNHO DE 2020, publicada na edição nº 5.623 do Diário Oficial, de 17 de junho de 2020, da servidora CINTHIA PAULA DE LIMA, Delegada de Polícia, matrícula nº 942136-1, na parte textual;

Onde se lê:

"...a fruição de 20 (vinte) dias de férias a servidora CINTHIA PAULA DE LIMA, Delegada de Polícia, matrícula 942136-1, no período de 13/07/2020 e 01/08/2020, referente ao período aquisitivo 2011/2012, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 229, de 14 de março de 2019."

Leia-se:

"...a fruição de 21 (vinte e um) dias de férias a servidora CINTHIA PAULA DE LIMA, Delegada de Polícia, matrícula 942136-1, no período de 13/07/2020 e 02/08/2020, referente ao período aquisitivo 2011/2012, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 229, de 14 de março de 2019..."

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 361, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a Proposta de Portaria nº 021/2020 - DPI, da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, subscrita no SGD nº 2020/31009/058930, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, PEDRO IVO COSTA MIRANDA Delegado de Polícia, matrícula nº 125237-2, da 6ª Delegacia de Polícia/6ª DP - Palmas para a Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado/DRACCO, ambas localizadas em Palmas, a partir de 10/08/2020.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 362, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 312/2020 - 1ª DRPC, oriundo da 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, SGD; 2020/31009/059745;

Considerando a Proposta de Portaria nº 256/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior, subscrita no SGD nº 2020/31009/060369, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, CARLA PEREIRA DOS SANTOS Assistente III, matrícula nº 11683546-1, da 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins para a 10ª Delegacia de Polícia/10ª DP - Araguatins, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, a partir da data desta portaria.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 363, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 327, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, publicada na edição nº 5.663 do Diário Oficial, de 12 de agosto de 2020, com data retroativa a 01/08/2020, que remove o servidor ADRIANO LUIZ GOMES JACOME, matrícula nº 1025180-1, Escrivão de Polícia, da 70ª Delegacia de Polícia/70ª DP - Porto Nacional para a 11ª Central de Atendimento da Polícia Civil/11ª CAPC - Porto Nacional, ambas integrantes da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC - Porto Nacional.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 365, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 312/2020 - 1ª DRPC, oriundo da 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, SGD; 2020/31009/059686;

Considerando a Proposta de Portaria nº 257/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior, subscrita no SGD nº 2020/31009/060384, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, FREDSON SILVA SANTANA Escrivão de Polícia, matrícula nº 1226150-2, da 2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/2ª DEIC - Araguatins para a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis/1ª DEAMV - Araguatins, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, a partir da data desta portaria.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 367, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 041/2020 - 5ª DRPC, oriundo da 5ª Delegacia Regional da Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD; 2020/31009/050616;

Considerando a Proposta de Portaria nº 224/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior, subscrita no SGD nº 2020/31009/051370, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, WELLSSON REGO DA SILVA Agente de Polícia, matrícula nº 881305-1, da 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil/9ª CAPC - Paraíso do Tocantins para a 61ª Delegacia de Polícia/61ª DP - Paraíso do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, a partir de 23/08/2020.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 368, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 043/2020 - 5ª DRPC, oriundo da 5ª Delegacia Regional da Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD; 2020/31009/055038;

Considerando a Proposta de Portaria nº 240/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior, subscrita no SGD nº 2020/31009/057521, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, GILSON PIRES DE MACEDO Escrivão de Polícia, matrícula nº 812848-2, da 10ª Central de Atendimento da Polícia Civil/10ª CAPC - Miracema do Tocantins para a 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil/9ª CAPC - Paraíso do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, a partir de 19/08/2020.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

ADAPEC**PORTARIA Nº 178, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 014/2020, vinculado ao processo nº 2020 34530 00076, firmado com a empresa LEITE E LIMA LTDA-ME, CNPJ nº 19.827.650/0001-33.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor Jailson Feitosa Cardoso Alves, matrícula funcional nº 11579933-2, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 179, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Prestação de serviço: Locação de imóvel no município de Monte do Carmo - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Prestação de serviço: Locação de imóvel no município de Monte do Carmo - TO, com a senhora ANA PAULA AZEVEDO DOS SANTOS CERQUEIRA, inscrita no CPF de nº 005.261.631-27, sendo o valor total anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Processo 2020.34530.000066.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 33.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 180, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato nº 015/2020, vinculado ao processo nº 2020 34530 000066, firmados com a senhora ANA PAULA AZEVEDO DOS SANTOS CERQUEIRA, CPF nº 005.261.631-27.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Rosiane Teixeira de Araújo, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ADETUC**PORTARIA Nº 148/2020/GABPRES/ADETUC, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal da Nota de Empenho, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos Notas de Empenho elencadas a seguir:

Número da Nota de Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto da Nota de Empenho
2020NE405 2020NE406 2020NE407	2020/10821/0000074	Tânia Marcia Gomes Borges de Roura Mat: 590281-1	Wellington Barbosa Rebelo Mat: 11683376-1	Aquisição de materiais, com a finalidade de atender a ação de apoio à implantação dos protocolos de segurança sanitária do selo "TO SEGURO" na região do Jalepão.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da Nota de empenho das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do Nota de Empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente (Respondendo)

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2020/10821/000074
Nota de Empenho: nº 2020NE00405
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: O & M Multivisão Comercial Eireli Epp
CNPJ: 10.638.290/0001.57
Objeto do Empenho: Termômetro digital infravermelho para testa, ideal para medição de temperatura corporal para fins de triagem em ambientes públicos; - AMPLITUDE OPERACIONAL: 33.0°C~43.0°C (0,1°C resolução com precisão de ±0.2°C); - Tempo de resposta: 1 segundo; - Alarme de febre: 5 beeps sequenciais; - Botão único de operação; - Termômetro Digital Infravermelho de testa.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor do Empenho: R\$ 900,00 (novecentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 19/08/2020
Vigência: 3 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Tânia Magalhães - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2020/10821/000074
Nota de Empenho: nº 2020NE00406
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior
CNPJ: 36.118.557.000/179
Objeto do Empenho: Álcool líquido 70% capacidade de 5 litros, Borrifador em plástico graduado transparente de 400 ml, Borrifador em plástico graduado transparente de 1 litro, Dispenser para álcool gel 70% de 400 ml, Papel toalha interfolhada 2 dobras, folha simples 21x20 cm com 500 folhas, Protetor facial em acrílico anti cuspir.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor do Empenho: R\$ 667,83 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 19/08/2020
Vigência: 3 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2020/10821/000074
Nota de Empenho: nº 2020NE00407
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: Líder Office Móveis Para Escritório Eireli
CNPJ: 19.606.697.0001/77
Objeto do Empenho: Água sanitária com cloro ativo de 5 litros, Álcool gel 70% capacidade de 5 litros, Sabonete líquido cremoso antibacterial 5 lt, Porta papel toalha interfolha, Dispenser para sabonete líquido, 400ml, branco, com reservatório.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor do Empenho: R\$ 565,85 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 19/08/2020
Vigência: 3 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Ariosvaldo de Sousa Vale - Representante Legal da Contratada.

FOMENTO**PORTARIA/Nº 049/FOMENTO/2020.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de locação de imóvel comercial onde encontra-se instalada a sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imóvel este localizado na ACSO 11, Conj. 03, Lote 41, Rua de Pedestre SO 09, em Palmas - TO, com Matrícula nº 677, no Registro de Imóveis da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas - TO.

Considerando o parecer favorável da gerência jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 4º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, objetivando a locação de imóvel comercial onde encontra-se instalada a sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imóvel este localizado na ACSO 11, Conj. 03, Lote 41, Rua de Pedestre SO 09, em Palmas - TO, com Matrícula nº 677, no Registro de Imóveis da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas - TO, junto à empresa MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.370.550/0001-77, perfazendo o valor anual de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 038/2020 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

Denise Rocha Domingues
Diretora Presidente

AGETO**PORTARIA Nº 207/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais.

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
	Residência de Paraíso do Tocantins	
01	Rafael dos Santos Maciel	11708360-1
02	Fabício Carvalho Correia	11222964-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

ATI

PORTARIA ATI Nº 52/2020/GABPRES/ATI, DE 20/08/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 03 a 17 de agosto de 2020, a fruição de 15 (quinze) dias de férias do Servidor JOÃO VICTOR LOPES PIMENTA MIGUEL, CPF nº 023.222.581-80, Matrícula Funcional nº 1254464-4, Analista em Tecnologia da Informação, suspensas pela Portaria ATI nº 25/2020/GABPRES/ATI, de 24/04/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 20/08/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 48/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão de (fls. 286-287) do Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2017, de 06 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Diante dos fatos narrados pelas testemunhas e pelo próprio preposto do Despachante MAXIMUS, restou demonstrado que havia relação entre o Sr. CARLOS A. CARDOSO e a empresa MAXIMUS.

Pesa ainda contra a empresa, o uso de documentos falsos "Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas", que foram apresentados a este Órgão de Trânsito. Sobre tal documento, a consulta (fl. 14) torna clarividente a ausência de registro do CNPJ junto à Agência Reguladora (ANTT).

Assim, mantenho incólume a decisão recorrida, mesmo porque comprovadamente além de ter infringido o disposto no art. 29 da PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, também agiu em flagrante ilegalidade ao apresentar a este Órgão documentos públicos fraudados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 49/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 171, da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Judicial autuado sob o nº 0004321-86.2020.8.2706;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 18/2019 que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores R.V.R.A. e; do credenciado R.D.L. e demais pessoas correlacionadas aos fatos apurados;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 003/2020 e a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 30/2020 que aditam a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 18/2019;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR durante todo curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019, instaurado pela Corregedoria-Geral do DETRAN/TO, o servidor E.T.S. matrícula nº 1018892-3.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de CIRETRANS, Diretoria de Operações, Diretoria Administrativa, Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 50/2020

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA Nº 01/2020/NI/DETRAN-TO de 25 de maio de 2020, que encaminham relatos sobre conduta irregular da servidora;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Y.A. S, matrícula nº 11680806-1, lotada na sede do DETRAN/TO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pelo possível descumprimento do art. 134, incisos IX e XII e art. 157, I, IV, IX, X, XII, XV, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo máximo de 60 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 51/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os Termos de Declaração Nº 002/2020 e Nº 003/2020, ambos de 14 de agosto de 2020, que encaminham relatos sobre conduta irregular do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor D.D.S., matrícula nº 11514345-3, lotado na CIRETRAN de Araguaína/TO, ocupante do cargo de Assessor Comissionado, pelo possível descumprimento do art. 134, incisos IX e XII, e art. 157, incisos I, IV, X, XII e XV, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 52/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 171 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os Termos de Declaração Nº 002/2020 e Nº 003/2020, ambos de 14 de agosto de 2020, que encaminham relatos sobre conduta irregular do servidor;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 51/2020 que instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor D.D.S., matrícula nº 11514345-3, lotado na CIRETRAN de Araguaína/TO, ocupante do cargo de Assessor Comissionado, pelo possível descumprimento do art. 134, incisos IX e XII, e art. 157, incisos I, IV, X, XII e XV, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR durante todo curso do Processo Administrativo Disciplinar Nº 25/2020, instaurado pela Corregedoria-Geral do DETRAN/TO, o servidor D.D.S., matrícula nº 11514345-3.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 53/2020

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GABDG/Nº 80/2006, de 07 de Fevereiro de 2006, que regula a função de Despachante, com exercício de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN/TO na capital e no interior do Estado e demais regulamentações correlacionadas;

CONSIDERANDO os Termos de Declaração Nº 002/2020 e Nº 003/2020, ambos de 14 de agosto de 2020, que encaminha relato de possível desvio de conduta do credenciado;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do credenciado D.S.C. ME., inscrito no CNPJ sob o nº 07.471.288.0001-21, localizado em Araguaína/TO, para apurar suposto cometimento de infração prevista no art. 14, "I", art. 19, "f" e art. 20, "e", todos da PORTARIA/GABDG/Nº 80/2006, de 07 de Fevereiro de 2006 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 54/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 53/2020 que instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do credenciado D.S.C. ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.471.288.0001-21, localizado em Araguaína/TO, para apurar suposto cometimento de infração prevista no art. 14, "I", art. 19, "I" e art. 20, "e", todos da PORTARIA/GABDG/Nº 80/2006, de 07 de Fevereiro de 2006 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, III, b, da PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006 publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Tocantins Nº 2.101, de 07 de fevereiro de 2006 que disciplina as atividades de DESPACHANTES junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN/TO, na capital e no interior do Estado e demais regulamentações correlacionadas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias, as atividades do despachante D.S.C. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.288.0001-21, localizado em Araguaína/TO.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, Gerência de Habilitação, Gerência de Banca Examinadora, e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIERA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 55/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 40/2020 que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores T.C.F.J, matrícula nº 804670-2 lotado na sede do DETRAN/TO e H.R.S, matrícula nº 11149752-2, lotado na Ciretran de Formoso do Araguaia-TO, pelo possível descumprimento do artigo 133, incisos III, e IX, artigo 134, IX e artigo 157, I, IV, X e XII, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR durante todo curso do Processo Administrativo Disciplinar Nº 21/2020, instaurado pela Corregedoria-Geral do DETRAN/TO, os servidores T.C.F.J, matrícula nº 804670-2, lotado na sede do DETRAN/TO e H.R.S, matrícula nº 11149752-2, lotado na Ciretran de Formoso do Araguaia-TO.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de CIRETRANS, Diretoria de Operações, Diretoria Administrativa, Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 56/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 40/2020 que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora R.A.L, matrícula nº 608613-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na sede do DETRAN/TO, pelo possível descumprimento do art. 157, incisos X, XXII, XV, XX e XXI, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR durante todo curso do Processo Administrativo Disciplinar Nº 014/2020, instaurado pela Corregedoria-Geral do DETRAN/TO, a servidora R.A.L, matrícula nº 608613-1.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de CIRETRANS, Diretoria de Operações, Diretoria Administrativa, Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000778/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detrn.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
HDN2300/MG	10434966000190	AGETO	RE00337192	29/07/2020	11:21	7242-2
AVJ6559/PR	06045659000140	AGETO	RE00337193	29/07/2020	13:23	7242-2
ACY7695/SP	77860039834	AGETO	RE00337194	29/07/2020	13:45	6769-0
OLC6677/BA	75703190525	AGETO	RE00337195	29/07/2020	17:45	7242-2
QWO9194/TO	96168242104	AGETO	RE00346144	29/07/2020	10:30	6823-1
OID2287/CE	07418055000165	AGETO	RE00346148	29/07/2020	15:00	6823-1
OID2287/CE	07418055000165	AGETO	RE00346149	29/07/2020	15:05	6871-0
OMW4958/GO	02451201000130	AGETO	RE00349066	29/07/2020	16:00	6823-1
HTP5284/MT	46071261104	AGETO	RE00349067	29/07/2020	18:00	6823-1
QIX2692/SC	80432693000120	AGETO	RE00346229	30/07/2020	09:15	6840-1
QKE7258/TO	25053190000136	AGETO	RE00350730	29/07/2020	10:00	5967-0
HBS1137/TO	87304031620	AGETO	RE00357089	29/07/2020	11:53	7242-2
PRB6163/GO	99376830172	AGETO	RE00356349	29/07/2020	18:00	5045-0
DPX3052/SP	34770542100	AGETO	RE00357357	29/07/2020	18:40	5045-0
PRB6163/GO	99376830172	AGETO	RE00356350	29/07/2020	18:00	6580-0
JVK8115/TO	07470373101	AGETO	RE00357088	29/07/2020	11:52	7242-2
QWB2738/TO	88930815120	AGETO	RE00357090	29/07/2020	11:56	7242-2
QWA4538/TO	92327211191	AGETO	RE00357091	29/07/2020	12:11	7242-2
JIX8491/DF	45806276104	AGETO	RE00357092	29/07/2020	12:22	7242-2
QKK9611/TO	01286823102	AGETO	RE00357093	29/07/2020	11:53	7242-2
DPX3052/SP	34770542100	AGETO	RE00357358	29/07/2020	18:40	6599-2
MOV3556/TO	09179050166	AGETO	RE00357359	29/07/2020	18:49	5010-0
MOV3556/TO	09179050166	AGETO	RE00357360	29/07/2020	18:49	6599-2
OPQ1432/MG	00775053600	AGETO	RE00357175	29/07/2020	11:00	5185-1
OPQ1432/MG	00775053600	AGETO	RE00357176	29/07/2020	11:00	7242-2
JIL8023/TO	01136347143	AGETO	RE00357177	29/07/2020	12:20	5010-0
MWE3867/TO	82714754104	AGETO	RE00356803	29/07/2020	11:53	5010-0
QKM1341/TO	97816108249	AGETO	RE00356805	29/07/2020	12:03	5193-0
NCD0941/TO	64905071100	AGETO	RE00357178	30/07/2020	08:05	7633-1
QKJ6671/TO	99426978100	AGETO	RE00357180	30/07/2020	08:20	7242-2
PIG3180/PI	02928045473	AGETO	RE00357181	30/07/2020	09:00	7633-1
QAN8431/MS	87918536991	AGETO	RE00357182	30/07/2020	09:10	7633-1
PRV9651/GO	06177710000178	AGETO	RE00357183	30/07/2020	09:20	7242-2
OYB8464/TO	21423549000169	AGETO	RE00357184	30/07/2020	09:37	7633-1
OTU0656/TO	49776584934	AGETO	RE00356928	30/07/2020	07:50	7242-2
EGE9984/TO	01081635126	AGETO	RE00356929	30/07/2020	08:02	5185-1
NLT0400/GO	03775225000108	AGETO	RE00356930	30/07/2020	08:04	7242-2
QKA3307/TO	13560921104	AGETO	RE00356931	30/07/2020	08:23	7242-2
NGI2131/TO	82586411153	AGETO	RE00356932	30/07/2020	08:24	7242-2
QKK4209/TO	16705323000110	AGETO	RE00356933	30/07/2020	08:29	7242-2
QKL4109/TO	69760616149	AGETO	RE00355542	29/07/2020	11:10	6599-2
QKL4109/TO	69760616149	AGETO	RE00355543	29/07/2020	11:10	5185-1
NYV9623/TO	96097094191	AGETO	RE00355545	29/07/2020	12:00	5185-1
NYV9623/TO	96097094191	AGETO	RE00355546	29/07/2020	12:00	6726-1
QEK2027/PA	17786263000170	AGETO	RE00355547	29/07/2020	12:40	5185-1
MXC9136/TO	92673953949	AGETO	RE00355548	29/07/2020	18:01	6769-0
PRV0150/GO	36060518168	AGETO	RE00355549	29/07/2020	18:02	7242-2
QER9783/PA	17995868000171	AGETO	RE00356751	29/07/2020	19:27	5967-0
QER9783/PA	17995868000171	AGETO	RE00356752	29/07/2020	19:29	5967-0
FKS0925/MG	15043578000100	AGETO	RE00355175	29/07/2020	15:00	6823-1
FKS0805/MG	20445854000199	AGETO	RE00355173	29/07/2020	15:00	6823-1
RAJ5G53/SC	12646789000131	AGETO	RE00355178	29/07/2020	19:00	5746-3
QCD4815/MT	79005328000150	AGETO	RE00355176	29/07/2020	19:00	5746-3
RAH2H90/SC	01105306000175	AGETO	RE00355179	29/07/2020	19:00	5746-3
QTQ2789/GO	27422227000181	AGETO	RE00355177	29/07/2020	16:00	6840-1
QKE9D52/TO	05239723427	DETRAN	TO00188863	29/07/2020	15:40	7048-1
NTG5500/BA	25710532568	AGETO	RE00337191	29/07/2020	11:06	6068-2
OJK2790/MA	61030844313	DETRAN	TO00194699	30/07/2020	08:30	6408-0
QKI2519/TO	05215864101	DETRAN	TO00266313	29/07/2020	17:38	6637-1
NEM1386/AP	08489409000125	AGETO	RE00292077	30/07/2020	06:10	5169-1
MMWJ991/TO	02335599143	DETRAN	TO00266394	29/07/2020	23:52	7633-2
OYB8672/TO	04974707132	DETRAN	TO00266396	29/07/2020	17:11	6912-0
HPK0300/TO	40179923315	DETRAN	TO00266398	29/07/2020	17:27	5010-0
HPK0300/TO	40179923315	DETRAN	TO00266399	29/07/2020	17:34	6599-2
MYJ2911/RN	01081487429	DETRAN	TO00271460	30/07/2020	09:31	5550-0
GCO4987/SP	08588911000789	AGETO	RE00359485	29/07/2020	10:35	5835-0
RDT6G45/SC	22122520000100	AGETO	RE00359486	29/07/2020	10:40	5835-0
AUC5208/MT	26986400000101	AGETO	RE00359487	29/07/2020	13:46	5835-0
OPX8899/MG	08160796684	AGETO	RE00348094	29/07/2020	14:55	6840-1
AUH1004/PR	00124733000138	AGETO	RE00359498	29/07/2020	16:00	6823-1
AUH1004/PR	00124733000138	AGETO	RE00359499	29/07/2020	16:00	6871-0
AUH1004/PR	00124733000138	AGETO	RE00359500	29/07/2020	16:00	6980-0
QCF8388/MT	0585123000128	AGETO	RE00359556	29/07/2020	18:44	6840-1
QCH8388/MT	03949293140	AGETO	RE00359557	29/07/2020	18:44	5746-3

QCF8388/MT	05855123000128	AGETO	RE00359558	29/07/2020	18:44	6971-0
QCF8388/MT	05855123000128	AGETO	RE00359559	29/07/2020	18:44	6980-0
GIL7973/SP	22064006000165	AGETO	RE00359560	29/07/2020	19:59	6840-1
GIL7973/SP	22064006000165	AGETO	RE00359561	29/07/2020	19:59	5746-3
GIL7973/SP	22064006000165	AGETO	RE00359562	29/07/2020	19:59	6971-0
GIL7973/SP	22064006000165	AGETO	RE00359563	29/07/2020	19:59	6980-0
QEQ4389/PA	04995656000142	AGETO	RE00359443	30/07/2020	08:10	6823-1
QEF2877/PA	04995656000142	AGETO	RE00359381	30/07/2020	08:15	6823-1
NSK5155/PA	05516762000169	AGETO	RE00359380	30/07/2020	08:17	6823-1
AWV5281/PR	06149255000105	AGETO	RE00359382	30/07/2020	09:22	6823-1
AWV5281/PR	06149255000105	AGETO	RE00359444	30/07/2020	09:22	6068-2
NGO9951/TO	52667480104	DETRAN	TO00305662	29/07/2020	23:50	5010-0
NGO9951/TO	52667480104	DETRAN	TO00305663	29/07/2020	23:50	6599-2
QKB2457/TO	010781101159	DETRAN	TO00172756	25/07/2020	22:00	6912-0
OWE0135/RN	22729899000110	AGETO	RE00262252	29/07/2020	14:35	6823-1
PJN6844/BA	14974298000145	AGETO	RE00262250	29/07/2020	12:15	6823-1
QKF3163/TO	08888731000127	DETRAN	TO01416446	29/07/2020	14:00	6599-2
OYB0431/TO	06951106000157	DETRAN	TO01417310	29/07/2020	14:13	6599-2
MMW4897/TO	70574049134	DETRAN	TO02129484	29/07/2020	16:55	5185-1
OLH9877/TO	45137994120	DETRAN	TO02129483	29/07/2020	16:53	5185-1
PAS9928/DF	10939751000121	DETRAN	TO02129482	29/07/2020	16:50	5185-1
POD7439/PE	15494810000119	DETRAN	TO02129481	29/07/2020	16:48	5185-1
MWE7982/TO	50075250578	DETRAN	TO02129480	29/07/2020	16:48	5185-1
OYC8200/TO	05230392000107	DETRAN	TO02129479	29/07/2020	16:45	5185-1
NKC2153/TO	61734390182	DETRAN	TO02129477	29/07/2020	16:37	5185-1
KDT7377/GO	70078401160	AGETO	RE00298222	29/07/2020	11:50	5010-0
KDT7377/GO	70078401160	AGETO	RE00298223	29/07/2020	11:50	6599-2
KDT7377/GO	70078401160	AGETO	RE00298224	29/07/2020	11:50	6653-1
RED5A54/DF	21930848153	AGETO	RE00298225	30/07/2020	08:30	5010-0
JJB3614/DF	38012621000168	AGETO	RE00298226	30/07/2020	09:21	6599-2
JJB3614/DF	38012621000168	AGETO	RE00298228	30/07/2020	09:21	5037-1
JJB3614/DF	38012621000168	AGETO	RE00298229	30/07/2020	09:21	5088-1
JYS6061/MT	70054459109	AGETO	RE00298230	30/07/2020	09:50	5010-0
JYS6061/MT	70054459109	AGETO	RE00298231	30/07/2020	09:50	6599-2
JYS6061/MT	70054459109	AGETO	RE00298233	30/07/2020	09:28	6580-0
KEV3347/GO	04149886121	DETRAN	TO00295226	29/07/2020	20:30	6599-2
OYC3882/TO	04388900192	DETRAN	TO00295227	29/07/2020	21:20	6599-2
MMW4B62/TO	08107043154	DETRAN	TO00295228	29/07/2020	21:00	5010-0
MMW4B62/TO	08107043154	DETRAN	TO00295229	29/07/2020	21:00	5274-1
MMW4B62/TO	08107043154	DETRAN	TO00295230	29/07/2020	21:00	6637-1
MMW4B62/TO	08107043154	DETRAN	TO00295231	29/07/2020	21:00	6670-0
MMW4B62/TO	08107043154	DETRAN	TO00295232	29/07/2020	21:00	6610-2
NGE5726/GO	95430296104	DETRAN	TO00956027	29/07/2020	23:30	6548-0
QKM2075/TO	06688662175	DETRAN	TO00148968	29/07/2020	22:20	5010-0
OYA9116/TO	02573090124	DETRAN	TO00152595	29/07/2020	18:30	5010-0
OYA9116/TO	02573090124	DETRAN	TO00152596	29/07/2020	18:30	6599-2
OYB5056/TO	05066695133	DETRAN	TO00201234	30/07/2020	09:50	7030-1
JFP1928/TO	00059001313	DETRAN	TO02129467	29/07/2020	09:59	5185-1
MXE5564/DF	03511026555	DETRAN	TO02129465	29/07/2020	09:48	5185-1
QWB4396/TO	28488474172	DETRAN	TO02129466	29/07/2020	09:55	5819-3
QKK0109/TO	02977393790	DETRAN	TO02129464	29/07/2020	09:43	7633-1
NSU9396/PA	71947248200	DETRAN	TO02129468	29/07/2020	10:21	7072-1
QBN3386/TO	18135771000151	DETRAN	TO00212000	29/07/2020	16:53	7633-1
OLL6963/TO	71248315120	DETRAN	TO02127815	29/07/2020	16:36	7633-2
OYB2883/TO	39282260291	DETRAN	TO00253053	29/07/2020	16:48	7340-0
HPJ5779/TO	55478727415	DETRAN	TO00310759	29/07/2020	17:19	7340-0
OXT5367/MA	43193234320	DETRAN	TO00310760	29/07/2020	17:25	7340-0
OYC8559/TO	03245783183	DETRAN	TO00311094	29/07/2020	17:51	6599-2
OVF4528/TO	03961522103	DETRAN	TO00311092	29/07/2020	18:19	5738-0
MWE1732/TO	08542455000140	DETRAN	TO00310758	29/07/2020	16:53	5185-2
NJX1113/TO	00334390109	DETRAN	TO00253054	29/07/2020	17:06	5185-1
QKE1981/TO	68926960234	DETRAN	TO00311091	29/07/2020	17:18	5045-0
QKJ2126/TO	03843219419	DETRAN	TO00311181	29/07/2020	17:20	5010-0
NHR1427/TO	02344134255	DETRAN	TO00253055	29/07/2020	17:20	5045-0
PRSS126/GO	06478006166	DETRAN	TO00311090	29/07/2020	17:00	5045-0
OYC8559/TO	03245783183	DETRAN	TO00311093	29/07/2020	17:45	5045-0
NLO3076/BA	05462387504	DETRAN	TO02127816	29/07/2020	16:30	5185-1
MVT7758/TO	50306979004	DETRAN	TO02127817	29/07/2020	16:54	5185-1
MXF4009/TO	03372007000122	DETRAN	TO02127819	29/07/2020	17:02	5185-1
QKQ9580/TO	68929439187	DETRAN	TO02127818	29/07/2020	16:56	7366-2
QKF3549/TO	48596183191	DETRAN	TO02130001	29/07/2020	16:56	7633-1
HPT6338/MA	33601127334	DETRAN	TO01114760	29/07/2020	10:16	6912-0
JVG4552/MA	62258141320	DETRAN	TO01114758	29/07/2020	09:50	6599-2
OLL9143/TO	02353227180	DETRAN	TO01114759	29/07/2020	10:06	5010-0
MKT6577/SC	01993757988	DETRAN	TO00216580	29/07/2020	11:40	5541-1
JIG6073/TO	00558721150	DETRAN	TO00216464	29/07/2020	18:30	6599-2

IGEPREV

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 26ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2020, às 09h, com *quórum* regimental para deliberar sobre o Relatório de Governança Corporativa do primeiro semestre de 2020.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 132ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2020, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

ROLF COSTA VIDAL
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1074-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BENDO TRANSPORTES EIRELI; CNPJ nº 03.272.063/0001-95, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127739-2018, com a descrição da seguinte conduta: deixar de adotar medidas de precaução em caso de risco de danos ambiental, conforme tco - termo circunstanciado de ocorrência nº 1540268180411163000 da PRF do município de Paraíso - TO. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO E DA NOTIFICAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1076-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BENDO E CIA; CNPJ nº 80.432.693/0001-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132585-2018, com a descrição da seguinte conduta: alterar ou promover conversão irregular de qualquer item em veículo que provoque alteração nos limites e exigências ambientais previstas na legislação (ausência do fusível do scr) Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1152-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BENDO E CIA; CNPJ nº 80.432.693/0001-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132587-2018, com a descrição da seguinte conduta: alterar ou promover a conversão de qualquer item em veículo que provoque alterações nos limites e exigências ambientais previstas na legislação. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1153-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BENDO E CIA; CNPJ nº 80.432.693/0001-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132586-2018, com a descrição da seguinte conduta: alterar ou promover a conversão de qualquer item em veículo que provoque alterações nos limites e exigências ambientais previstas na legislação. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APRENSÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3188-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BENDO TRANSPORTES EIRELI; CNPJ nº 03.272.063/0001-95, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127236-2018, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou atos normativos. Veículo de carga pesada utilizando combustível em inconformidade com a legislação vigente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3549-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BENDO E CIA; CNPJ nº 80.432.693/0001-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127239-2018, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos sólidos, líquidos, gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis e atos normativos. Utilização do diesel S-500 combustível em inconformidade com as normas da utilização do mesmo, configurando assim poluição atmosférica. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3627-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BENDO E CIA; CNPJ nº 80.432.693/0001-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127279-2018, com a descrição da seguinte conduta: autorizar a condução de veículo automotor (ano de fabricação e modelo 2017/2017) utilizando diesel s 500 em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis e regulamentos, efetuando lançamento de substância gasosa tóxica nociva à saúde humana e do meio ambiente. Veículo scania, cor branca e placa qih 5535/sc. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3628-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BENDO E CIA; CNPJ nº 80.432.693/0001-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140884-2018, com a descrição da seguinte conduta: utilizar diesel s 500 (veículo modelo r440 a6 x 4; ano fab./mod: 2018/2018; placa: qji 8992/sc; marca: scania; cor: branca) em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis e regulamentos, efetuando lançamento de substância gasosa tóxica nociva à saúde humana e do meio ambiente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3689-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GOIANILTON COSTA FERREIRA; CPF nº 854.936.431-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127327-2018, com a descrição da seguinte conduta: praticar ato de maus tratos a animais domésticos. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA, E MAJORADA APÓS JULGAMENTO, NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3713-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DEDE LTDA; CNPJ nº 08.439.601/0001-07, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127242-2018, com a descrição da seguinte conduta: poluição atmosférica através de lançamento de resíduos sólidos e gasosos devido a utilização de combustível incompatível com o modelo do veículo, contrariando assim exigências, Leis e atos normativos. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3821-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TRANSZILLI EXPRESSO E LOGÍSTICA; CNPJ nº 81.804.684/0002-67, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137931-2018; DESCRIÇÃO: lançar resíduos gasosos ou detritos em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou atos normativos por meio da queima de combustível inadequado para o veículo. Veículo fabricação 2018 utilizando diesel s-500, combustível incompatível com o veículo, o que causa o lançamento de resíduos gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas legalmente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3822-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TRANSZILLI EXPRESSO E LOGÍSTICA; CNPJ nº 81.804.684/0002-67, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137932-2018; descrição: lançar resíduos gasosos ou detritos em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou atos normativos. Veículo de ano de fabricação 2015 utilizando diesel s-500, combustível incompatível com o veículo, o que causa o lançamento de resíduos gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas legalmente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax, (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3823-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TRANZILLI EXPRESSO E LOGÍSTICA; CNPJ nº 81.804.684/0002-67, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122733-2018; descrição: lançar resíduos gasosos ou detritos em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou atos normativos. Veículo de ano de fabricação 2015 utilizando diesel s-500, combustível incompatível com o veículo, o que causa o lançamento de resíduos gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas legalmente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3868-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IDELFONSO MONTEIRO NERY; CPF nº 394.968.481-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137371-2018, com a descrição da seguinte conduta: transportar 8 (oito) quilos de pescado de espécies diversas, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.160,00 (UM MIL, CENTO E SESENTA REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4057-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ERONICE DE SOUZA BORGES; CPF nº 015.296.841-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137929-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 60 ha de reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente na fazenda umuarama nas coordenadas geográficas de referência: e-704777 n-8748689/e-704285 n-8748895/e-703154 n-8747266, conforme parecer técnico de monitoramento nº 83-2018, referente ao processo 1870-2016-v. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

E) Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4313-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BENDO E CIA; CNPJ nº 80.432.693/0001-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194406-2018, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 22.500,00 (VINTE DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4319-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TRANSPORTES ZILLI; CNPJ nº 81.804.684/0003-48, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194405-2018, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 22.500,00 (VINTE DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4320-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BENDO E CIA; CNPJ nº 80.432.693/0001-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194427-2018, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas em Lei e atos normativos. Veículo abastecido indevidamente com combustível diesel s500 (diesel comum) sendo que é obrigatório abastecer com diesel s10 em razão de protocolos de emissões máximas de poluentes veiculares. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 22.500,00 (VINTE DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4322-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAURÍCIO GUSMÃO OLIVEIRA; CNPJ nº 09.454.508/0001-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194407-2018, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 22.500,00 (VINTE DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 14 de julho de 2020.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 73/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, consoante o inciso I, do art. 35, da Lei nº 8.934/94, no inciso I, do artigo 53, do Decreto Federal nº 1.800/96, e,

CONSIDERANDO o encaminhamento pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal, de decisão efetuada no Processo Administrativo nº 0746.720968/2019-12, que declarou NULA, por vícios na inscrição do Microempreendedor Individual CLEIDE SILVA DOS SANTOS 79516602134.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 41/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o registro do Microempreendedor Individual CLEIDE SILVA DOS SANTOS 79516602134, CNPJ nº 20.440.672/0001-25, inscrito nesta Junta Comercial sob NIRE 17800388130, em razão de vícios em sua inscrição, conforme consta do Processo Administrativo nº 2020/20571/000001, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 04/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

PROCESSO Nº: 20.0.000000590-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI (CNPJ 02.610.348/0001-26), vencedora nos itens 1 e 2, pelo valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais) e REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 30.698.093/0001-30), vencedora no item 3, pelo valor total de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais).

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188 03.091.1173.2024 e 03.091.1173.4367

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Estellamaris Postal; DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - CARLOS AUGUSTO MONTEIRO e REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - LEONARDO RODRIGUES DOS REIS.

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 008/2020

ABERTURA DO 93º CONCURSO DE PROMOÇÃO
ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 183, de 03 de maio de 2019:

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 93º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de ANTIGUIDADE.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.def.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição, o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 007, de 17 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 5.527, de 21 de janeiro de 2020, o qual tornou público que não houve interessados na seguinte vaga para fins de promoção: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E JUIZADOS ESPECIAIS - NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

Art. 4º Em caso de empate no julgamento do concurso de promoção por antiguidade, serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 e na Resolução-CSDP nº 183/2020.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 008, de 21 de agosto de 2020)

	REQUERIMENTO	
	93º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE ANTIGUIDADE	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 008, de 14 de janeiro de 2020, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria-Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual). Órgão de Atuação: 2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E JUIZADOS ESPECIAIS - NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS-TO _____, _____ de _____ de 2020. _____ Defensor(a) Público(a) Requerente

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 800, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando os eventos 494561 e 494563, registrados no bojo do Processo Eletrônico SEI 20.0.000001152-6,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS para, sem prejuízo de suas funções, patrocinar a defesa do acusado SUEL B FERNANDES SILVESTRE DE SOUSA, nos autos/e-Proc nº 0006205-12.2019.8.27.2731, com trâmite na Comarca de Paraíso do Tocantins;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 801, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/09/2020 a 08/10/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula nº 8786992, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 480/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.597, de 11 de maio de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3999/2019 - Prestação de Contas - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 568/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Claudio de Araújo Schuller, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso MVhNXS5M (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 161/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3995/2019 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Habitação de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 587/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Antônio Evangelista Pereira Júnior, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso yElbVIYa (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EXTRATO Nº 37/2020

PROCESSO INTERNO SEI Nº 20.002909-6
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91.
OBJETO: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, datada de 17/06/2020, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: A Contratante pagará ao Contratado, diariamente, os valores das transações lançadas no dia com os cartões emitidos sob a titularidade dela, sendo vedados quaisquer acréscimos, inclusive taxas de adesão, manutenção, anuidades ou quaisquer outros, que não estejam pactuados no instrumento contratual, relativo a obtenção e uso do cartão de pagamento objeto do contrato.
BASE LEGAL: Art. 24, incisos VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

BABAÇULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2020, do tipo menor Preço POR ITEM, que tem como objeto é Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento, balanceamento para atender às necessidades de manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 04 de Setembro de 2020 às 10h00 min. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 às 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 20 de Agosto de 2020.

Renato Nogueira Rêgo
Pregoeiro

BARROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Barrolândia - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna Público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020: Aquisição de 01 veículo automotor passeio novo, tipo Hatch, conforme especificações técnicas, para atender a demanda da Câmara Municipal de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 04 de Setembro de 2020, às 09h00min (horário local). Local da Realização do Certame: Câmara Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Câmara Municipal de Barrolândia - TO - Sala de licitações, no horário compreendido entre 07h às 13h e no site: <http://www.barrolandia.to.leg.br>. Mais informações através do Fone: (63) 3376-1446

Naira Cavalcante dos Santos
Pregoeira Oficial

GURUPI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020**

Processo nº 2020.000545. Pregão Presencial nº 029/2020-SRP. Órgão Gerenciador: Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi/TO/ Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte; Detentora: VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 36.327.422/0001-13, Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais e Serviços para Sinalização Viária Horizontal e Vertical. Assinatura: 20/08/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO. Leon Denys de Barcellos - Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes.

PALMEIRÓPOLIS**DECRETO Nº 1.138, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no 5º Concurso Público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a aprovação de candidatos no 5º Concurso Público realizado em duas etapas, 1ª prova em 26 de janeiro de 2020 e a reaplicação das provas de psicólogo em 09 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no 5º Concurso Público, para apresentar-se no Recursos Humanos da Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse nos respectivos cargos:

I - DIVINA PEREIRA PIMENTEL GOULART, Inscrição: 347126; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;

II - BRUNO RAFAEL FERREIRA DA SILVA, Inscrição: 351662; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;

III - LORENA MARIA SOUZA SANTOS, Inscrição: 346678; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;

IV - MARCILENE GARCIA DE OLIVEIRA, Inscrição: 352030; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;

V - KEMISIA CONCEIÇÃO SOUZA, Inscrição: 346324; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;

VI - MIKAEL ABIDIAS MOREIRA VAZ, Inscrição: 351231; Cargo: Motorista Categoria D;

VII - DENISLEY JORGE DA SILVA, Inscrição: 351196; Cargo: Motorista Categoria D;

VIII - CARLOS ANTONIO TELLES DA SILVA JUNIOR, Inscrição: 346286; Cargo: Operador de Máquinas leves;

IX - ADÃO AMERICANO ARRUDA DA SILVA, Inscrição: 349975; Cargo: Operador de Moto niveladora.

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato convocado dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto no edital, a contar da data da publicação deste Decreto, será considerada como desistência.

Art. 2º Fica o Secretário de Gestão de Pessoas da Secretária Municipal de Administração autorizado a promover a posse dos convocados.

Art. 3º Os convocados deveram no ato da posse, provar o preenchimento dos requisitos dos itens 2. à 2.2 do Edital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palmeirópolis, Estado do Tocantins, 20 de Agosto de 2020.

Fábio Pereira Vaz
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, através da Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) FAM CASA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 03.572.236/0001-90, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, Nº 755, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor FRANCIELTON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ portador do CPF nº 929.414.001-68. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referência anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 013/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá a ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Com o valor Total de R\$ 184.567,10 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 21 de Agosto de 2020.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, através da Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) LOPES & ALVES LTDA - ME - CNPJ: 10.859.675/0001-44, estabelecida na AV DAS PALMEIRAS, Nº 579, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor WELITON LOPES DA COSTA portador do CPF nº 861.888.441-34. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referência anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 013/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá a ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Com o valor Total de R\$ 59.878,20 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 21 de Agosto de 2020.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) FAM CASA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 03.572.236/0001-90, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, Nº 755, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ portador do CPF nº 929.414.001-68. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referência anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 013/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá a ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Com o valor Total de R\$ 38.569,40 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 21 de Agosto de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Srª Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) LOPES & ALVES LTDA - ME - CNPJ: 10.859.675/0001-44, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 579, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor WELITON LOPES DA COSTA portador do CPF nº 861.888.441-34. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referência anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 013/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá a ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Com o valor Total de R\$ 7.074,75 (Sete Mil, Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 21 de Agosto de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pela Sra. Lucilene Lopes de Nazareth, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa A) FAM CASA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 03.572.236/0001-90, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, Nº 755, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ portador do CPF nº 929.414.001-68.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referência anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 013/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá a ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Com o valor Total de R\$ 72.054,00 (Setenta e Dois Mil e Cinquenta e Quatro Reais) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 21 de Agosto de 2020.

Lucilene Lopes de Nazareth
Gestora do FME

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.520.495/0001-08, representado pela Sra. Lucilene Lopes de Nazareth, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) LOPES & ALVES LTDA - ME - CNPJ: 10.859.675/0001-44, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 579, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor WELITON LOPES DA COSTA portador do CPF nº 861.888.441-34. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referência anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 013/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá a ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Com o valor Total de R\$ 28.284,66 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 21 de Agosto de 2020.

Lucilene Lopes de Nazareth
Gestora do FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Marcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) FAM CASA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 03.572.236/0001-90, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, Nº 755, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ portador do CPF nº 929.414.001-68. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referência anexo I do Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 013/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá a ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Com o valor Total de R\$ 226.225,84 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 21 de Agosto de 2020.

Marcia Araújo Moura
Gestora do FMS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Marcia Araújo Moura, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) LOPES & ALVES LTDA - ME - CNPJ: 10.859.675/0001-44, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 579, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor WELITON LOPES DA COSTA portador do CPF nº 861.888.441-34. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referência anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 013/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá a ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Com o valor Total de R\$ 28.637,90 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 21 de Agosto de 2020.

Marcia Araújo Moura
Gestora do FMS

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PROCESSO 420/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento dos pacientes suspeitos e confirmados com o vírus da COVID-19 para atender as demandas do Município, conforme especificado no Edital. Data/ Horário: 31/08/2020 às 09h30min. Sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os edital também encontra-se disponível no site: www.pedroafonso.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefones: (063) 3466-1220 no horário compreendido entre as 07h00 e 13h00, ou e-mail: pedroafonso30@hotmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 20 de Agosto de 2020.

Joelma G. C. de Oliveira
Presidente da CPL

SÃO BENTO DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 016/2020, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, e a Empresa KW SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.568.964/0001-40, estabelecida na RUA XV DE NOVEMBRO, 04, CENTRO, CEP: 77.908-000, AGUIARNÓPOLIS - TO, resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preços FME nº 001/2020,

Objeto: Execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Tomás de Aquino, situada na Av. Enoque Tavares, S/N, Povoado Trecho Seco, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico. Julgada no dia 06/07/2020, e, Homologada no dia 07/08/2020, Homologada no Dia: 11/08/2020. Assinatura do Contrato: 13/08/2020, Vigência: 180 dias, VALOR: R\$ 81.384,62 (Oitenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

São Bento do Tocantins - TO, 13 de Agosto de 2020.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

TOCANTÍNIA**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2020
TIPO MAIOR OFERTA DE INVESTIMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO, torna público que fará realizar no dia 23 de setembro de 2020, às 09h00min, no Prédio do Paço Municipal, licitação regida pela Lei nº 8.666/93, na modalidade CONCORRÊNCIA 001/2020, TIPO MAIOR OFERTA DE INVESTIMENTO, visando a CONCESSÃO DE USO DO MATADOURO MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DE ABATES NESTE MUNICÍPIO. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Tocantínia, pelo e-mail: tocantinialicitacao@gmail.com ou pelo site <https://tocantinia.to.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (63) 3367-1277 ou pelo e-mail: tocantinialicitacao@gmail.com.

Tocantínia - TO, 20 de Agosto de 2020.

RAUL RODRIGUES NASCIMENTO
PRESIDENTE CPL

TUPIRATINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO 014/2020**

PROCESSO Nº: 035/2020 CARTA CONVITE Nº 001/2020 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Tupiratins-TO FORNECEDOR REGISTRADO: A. CAETANO FILHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.789.582/0001-65. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em ampliação da Câmara Municipal de Tupiratins-TO, DATA ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: 19/08/2020 a 31/12/2020 A, contando a partir da data da assinatura do contrato. R\$ 54.935,38 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

Tupiratins - TO, 21 de Agosto de 2020.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRATINS/TO
Maia Nete Freitas da Silva

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Agropecuária Cristalândia S/A, inscrita no CNPJ: 00.815.407/0001-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença LO (109), para a atividade de Barramento - Elevatória para Irrigação de Arroz, Soja e Feijão, localizada na Fazenda Santa Edwiges Lote 07, Loteamento Lagoa Grande, Zona Rural do Município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Agropecuária Cristalândia S/A, inscrita no CNPJ: 00.815.407/0001-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença LO (109), para a atividade de Barramento - Elevatória para Irrigação de Arroz, Soja e Feijão, localizada na Fazenda Santa Edwiges Lote 06, Loteamento Lagoa Grande, Zona Rural do Município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Convidamos a todos os associados da Associação dos Servidores de Tecnologia - ASTIC-TO, a participarem da ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 25/08/2020, às 20:00 via WebConferência (<https://meet.google.com/fsk-azjy-hvm>), para consolidação da renúncia do presidente e posse do vice.

Helivan Lopes
Presidente da Astic

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora CYNTHIA YUKARI OKUBO, CPF: 059.352.406-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade agrícola, realizada na Fazenda São Domingos, Zona Rural do município de Ipueiras - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Eco Brasil Florestas S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que recebeu do Naturatins, a Autorização Ambiental Nº 6416-2020, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda Quebrada, município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Eco Brasil Florestas S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que recebeu do Naturatins, a Autorização Ambiental Nº 6416-2020, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda São João, município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Eco Brasil Florestas S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que recebeu do Naturatins, a Autorização Ambiental Nº 6364-2020, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda Talismã, município de Goiatins (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A, CNPJ: 16.404.287/0373-18, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização Ambiental para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada no Bloco Boa Vista, Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LATICÍNIOS HOJUARA LTDA, nome fantasia LATICÍNIOS HOJUARA inscrito no CNPJ sob o nº 04.305.962/0001-00, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão, do Licenciamento Ambiental LP, LI e LO para a atividade de um (laticínio), sito à Rua José de Castro Ribeiro, S/N, Lote 33, Quadra 54, CEP: 77.885-000, Setor Industrial Zona Rural, município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Rafali Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 31.246.281/0001-90, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Extensiva, na Fazenda Eponina em Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOCA DA ONÇA COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO TOCA DA ONÇA RODOVIA, CNPJ nº 02.772.168/0001-40, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à ROD BR 153 KM 148, S/N, CEP: 77.804-970, Zona Rural, Araguaína/TO.

ZEN LOTEAMENTO SPE S/A - CNPJ/MF Nº 20.615.158/0001-83

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da sociedade anônima de capital fechado ZEN LOTEAMENTO SPE S/A convocados para Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada em 17 de setembro de 2020 às 10:00hs da manhã, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Estação, S/N, Porto - Rural, Vila Luzimangues, Porto Nacional/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Referendar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 2016, 2017, 2018 e 2019, regularizando o cumprimento das disposições estatutadas no artigo 132 da Lei 6.404/76; e (ii) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Nacional - TO, 20 de Agosto de 2020.

Sonia Maria Areas
Diretora

CZA PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 26.670.907/0001-51

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Aos 13/07/2020, às 17h, na sede da companhia. Convocação: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Denise Cristina Santana Fleury Amorim; Secretário: Silson Pereira Amorim. Deliberações: Aprovada por unanimidade: redução do capital social de R\$ 1.991.550,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 701.792,00 (setecentos e um mil, setecentos e noventa e dois reais). Alteração do Estatuto Social. Nada mais.